

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 184, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.735, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

EM nº 00513/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039548/2015-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro, inscrita no CNPJ nº 01.758.615/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9805/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2735/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2735/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885824** e o código CRC **755297B9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35661/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039548/2015-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679233** e o código CRC **259C26BD**.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 4679233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17560/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039548/2015-57**

Processo de Outorga nº: **53710.000681/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão de Cocais, estado de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 233, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº 981, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0650937** e o código CRC **553AD33C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25550/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO**

Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35970000 Barão de Cocais/MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039548/2015-57.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17560/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amundo Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0650991** e o código CRC **74C3AC8D**.

ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA S. JOSÉ DO MORRO GRANDE (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 01.758.615 /0001-44 com sede PRAÇA MONS. GERARDO MAGELA PEREIRA Nº 12, na cidade de BARÃO DE COCAIS, Estado MINAS GERAIS, CEP 35.970 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 233 datada de 12/06/2003 e Decreto Legislativo nº 981/2005 publicado no Diário Oficial da União datado de 06/10/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

BARÃO DE COCAIS 13 de AGOSTO de 2015.
(local e data)

José de Souza Sena
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: JOSÉ DE SOUZA SENA
CPF: 528.821.956 - 72

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/08/15 às 15:20 horas
Assinatura: Lançamento

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE**

DECLARAÇÃO

JOSÉ DE SOUZA SENA, brasileiro, solteiro, CPF 528 821 956-72, residente nesta cidade, Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE**, autorizada conforme Portaria nº 233, datada de 12/06/2003 e Decreto Legislativo nº 981/2005, publicado no Diário Oficial da União em 06/10/2005, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada na cidade de Barão de Cocais/MG, à Rua Leonel Marques nº225, Bairro Lagoa, ATESTA que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento de estação.

Barão de Cocais, 13 de agosto de 2015.

José de Souza Sena

José de Souza Sena

Representante Legal



Menu Principal ▾

BOM DIA
Edesio Vinicius soaresSistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. DE RADIODFUSAO COMUNITARIA SAO JOAO DO MORRO
GRANDE
CNPJ: 01.758.615/0001-44

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:08:12 do dia 10/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.758.615/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/02/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SAO JOAO DO MORRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MORRO GRANDE FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
PC ALENCAR PEIXOTO

NÚMERO
12
COMPLEMENTO

CEP
35.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARAO DE COCAIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(031) 8371-766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2015** às **10:06:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE**

DECLARAÇÃO

Declaramos que, não houve alterações no Estatuto Social Da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande, conforme a cópia do Estatuto em anexo.

Barão de Cocais, 13 de agosto de 2015.

José de Souza Sena

José de Souza Sena

Representante Legal

**ASSOCIACAO
DE RADIODIFUSAO
COMUNITARIA
SAO JOAO DO
MORRO GRANDE
BARAO DE COCAIS**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE

Reunidos , no Escritório Paroquial , na cidade de Barão de Cocais/ MG, vários membros de localidades circunvizinhas, resolveram fundar uma Associação de Radiodifusão Comunitária que, criada é regida da seguinte forma:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - Através do presente estatuto, fica fundada e constituída , pelos signatários e todos que vierem a se filiar, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE** , cujo nome de fantasia será "MORRO GRANDE FM ", sítio em Barão de Cocais , Estado de Minas Gerais , no bairro da Lagoa , sendo sociedade civil sem fins lucrativos , com prazo de duração indeterminado e com foro na comarca de Barão de Cocais / MG.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade precípuas:

I - Ser meio de comunicação social, através de ondas de rádio em frequência modulada de baixíssima potência a alcançar somente as comunidades e localidades associadas, com a promoção de expressões e finalidades educativas , artísticas, culturais e informativas;

II - Promover a cultura nacional e notadamente a regional, zelar pelo civismo, moral e bons costumes , informações jornalísticas, participação ativa das comunidades em promoções de eventos, zelando pela saúde, educação, ecologia, criança , adolescente, idoso com integração comunitária em divulgações de seu interesse criando condições de trabalho e melhoria de vida à população de baixa renda e sem finalidades ou vinculação estrita a entidades político-partidárias, financeiras ou religiosas, notadamente sendo organismos externos ao interesse comunitário e fins propostos.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 3º - O patrimônio da Associação é constituído:

SENADOR NEVES - 1º OFICIO
BARÃO DE COCAIS - MG
Conferida e assinada conforme o original apresentado, dou fé.
Barão de Cocais 22/05/2015
<i>[Assinatura]</i>
Cintia Coutinho Guimarães - Tabelião
Karine Mara de Lima - Substituta
Lucas Coutinho Nascimento - Escrivão

I- Pelos legados que lhe forem feitos, doações e subvenções que lhe venham a ser destinadas ou concedidas pela União, Estados, Municípios , particulares e entidades públicas ou privadas, do país ou do Exterior;

II- Por direitos e rendas de seus bens e serviços , bem como integralizações feitas por Associados cotistas;

III - Por alugueis , arrendamentos , leilões , rendas e proventos de qualquer natureza licita.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º - A Administração da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande , será administrada por uma diretoria composta de:

I - Diretor - Presidente: Com as funções de dirigir o andamento da entidade, seus negócios , suas finalidades sociais, aceitação de recebimentos , movimentação de contas bancárias, representação da entidade perante quaisquer órgãos , enfim tudo que possa contribuir para o bom andamento associativo;

II - Secretário: Com a função de secretariar o Diretor-Presidente, lavrar atas, guardas de livros e documentos de interesse da entidade e ajudar no bom andamento associativo-comunitário;

III - Tesoureiro : Com as funções de manter escrituração contábil de entradas e saídas de numerários , assinatura de cheques em conjunto com o Diretor-Presidente , lavratura de balancetes, publicação etc.; enfim, praticar todos atos compatíveis com o bom andamento da entidade

Art. 5º - A Administração da Associação contará ainda com o apoio e auxílio de um Conselho Diretor Comunitário, composto de, no mínimo 05 (cinco) pessoas e no máximo 10 (dez) preferencialmente, representando comunidades e lugares diferentes na região , sendo compostos:

I - **Diretor Conselheiro Coordenador** : Com a função de dirigir o Conselho Diretor Comunitário, fazer chamadas de reuniões , promover, auxiliando a Diretoria , atividades comunitárias de interesse da entidade e da comunidade, participando ativamente dos trabalhos associativos e substituindo qualquer membro da diretoria em impedimento ou falta superior a 90 (noventa) dias;

II - **Diretor Conselheiro Subcoordenador** : Com a função de auxiliar e substituir o Diretor Conselheiro Coordenador em faltas e impedimentos em reuniões ou no cargo;

III - **Diretores Conselheiros** : Com o número fixado no "caput "e com as funções de auxiliar a entidade e promover a integração artística, cultural, educacional etc, da comunidade e a associação zelando dos interesses da entidade, pelo seu bom nome e auxiliando a Diretoria.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor Comunitário , poderá fazer reuniões a qualquer tempo, entre si, a participar de todas reuniões convocadas pela Diretoria .

Art. 6º - O ano fiscal da entidade inicia-se com sua fundação e todo dia primeiro de janeiro de cada ano, findando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria fazer prestação de contas anualmente em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada todo mês de janeiro ou a qualquer tempo a pedido do Conselho Diretor Comunitário, para análise , aprovação e ou rejeição.

Parágrafo Único - O Tesoureiro , deverá manter escrituração contábil e apresentar balancetes mensais à Diretoria e ao Conselho Diretor Comunitário.

Art. 7º - Os membros da diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, salvo e exorbitarem por este Estatuto ou se infringirem determinações legais.

Art. 8º - Em caso de morte ou impedimento definitivo de quaisquer dos membros da Diretoria , em 30 (trinta) dias será convocada Assembléia Geral Extraordinária a se proceder eleição.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou impedimento definitivo de qualquer membro do Conselho Diretor Comunitário, o Diretor-Presidente fará nomeação em substituição.

Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria , será de 03 (três) anos e do Conselho Diretor Comunitário de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição daquela , e deste, por nomeação do Diretor-Presidente.

CAPÍTULO IV

DAS COTAS E DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - Existem 04 (quatro) categorias de associados:

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
BARÃO DE COCAIS - MG
Conferida e achado o dia 22 de junho de 2015.
Enviado para o endereço: [redacted]
Data: 22/05/2015

Quem [Signature]

Cinthia Coutinho Guimarães - Tabellaria
Karine Mara de Lima - Substituta
Lucas Coutinho Nascimento - Escrivente

AUTENTICACAO
CKN 93583

I - **Associado Cotista**, que adquiri cotas da associação, podendo ser pessoa física ou jurídica desde que esta, tenha finalidades sociais , podendo adquirir, no máximo até 35% (trinta e cinco por cento) de cotas , devendo ser residentes ou sediadas na região de Barão de Cocais.

II - **Associado Beneficiário**, sendo aquelas pessoas residentes ou sediadas na região que se beneficiem dos serviços ou atividades da entidade, sem direito a voto, porém com direito a voz e sugestões em quaisquer eventos ou assembléias, e,

III - **Associado Benemérito**, sendo aquele que, por relevantes serviços ou doações , de qualquer espécie , beneficie a comunidade e a associação em seus fins e atividades, sendo após consulta à Diretoria e ao Conselho Diretor Comunitário , nomeado por "Comenda Benemérita "pelo Diretor-presidente da Associação.

IV **Associado Contribuinte** , sendo aquele que faz doações e contribuições à associação , assim reconhecido pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Único - Cada Categoria de Associado terá seu livro próprio onde se fará as anotações e averbações necessárias.

Art. 10º - O capital social da entidade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, que serão integralizadas, devendo a entidade manter livro específico de cotas com folhas numeradas a averbar aquisições e transferências , bem como poderá emitir "Cautela de Cota", assinada pela Diretoria e Conselho Diretor Comunitário , com a respectiva averbação no livro próprio e devidamente numerada.

Parágrafo 1º - A entidade manterá livro de Atas, a viabilizar o presente Estatuto , à transcrição do andamento da associação e para o registro de Assembléias e reuniões da diretoria .

Parágrafo 2º - O Associado cotista poderá ter prioridades e benefícios quanto às atividades da entidade que lhe possas ser úteis dentro dos objetivos sociais.

CAPÍTULO V

PAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11º Uma vez por ano, no decorrer do mês de janeiro , será realizada Assembléia Geral Ordinária, onde serão apresentados balanço anual, relatórios de atividades e , sendo o caso eleição de diretoria e outros assuntos de interesse da Associação.

X Art. 12º - A qualquer tempo, por iniciativa da diretoria ou cotistas que representem, no mínimo , 2/3 (dois terços) de cotas integralizadas representadas por seus titulares, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária , para discussões e aprovação de quaisquer assuntos de interesse da associação.

Art. 13º - Toda Assembleia Geral , será convocada por comunicações inequívocas por rádio ou editais ou comunicações escritas, com antecedência de, no mínimo , 15 (quinze) dias , esclarecendo os assuntos em pauta , dia , hora e forma de convocacão da Assembléia e o quorum necessário.

Art. 14º - A realização de Assembleia , tanto ordinária quanto extraordinária, será , em primeira convocação com titulares de cotas que representem 2/3 (dois terços) do capital social, em segunda convocação , com uma hora de intervalo com cotistas que representem metade mais um do capital social e, em terceira convocação, com intervalo de uma hora, com qualquer número de associados cotistas.

Parágrafo Único - Todas deliberações serão tomadas por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um do correspondente a cotas do capital presentes.

~~Art. 15º - O presente Estatuto, bem como qualquer interferência na Diretoria somente poderão ser deliberadas por 2/3 (dois terços) mais um dos presentes que representem cotas do capital social da entidade.~~

Art. 16º - Qualquer associado de qualquer categoria , poderá, motivadamente , ser desligado da entidade por ato motivado da diretoria , com comunicação escrita ao mesmo, podendo exercer direito de defesa em 15 (quinze) dias que, não aceita, permanece o desligamento e, posterior ratificação em A. G. E quando esta normalmente for convocada sem efeito suspensivo.

Art. 17º - Em caso de extinção da entidade seu patrimônio será destinado conforme deliberação da Assembléia e, preferencialmente, à entidades afins ou assistenciais da região.

Art. 18º - O presente Estatuto, entra em vigor na data de sua aprovação , devendo o mesmo ser arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o mais breve possível e, em 15 (quinze) dias realizada Assembléia já convocada nos termos do Estatuto , à eleição da Diretoria e do Conselho Diretório Comunitário, onde será aberto e lavrada ata em livro próprio.

Barão de Cocais, 08 de fevereiro de 1997

ANOTACÕES

Nº 600 { Protocolado lhe | Transcrito no Livro n- II
 Apresentado lhe | FIS. 88 SOB N° 274
 Registro no dia 17.02.97 | 6. Registro Anterior -
 das 10 horas 11:00

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO
BARAO DE COCAIS - MG
Conferido e achado o. - fonte o.
original apresentado. - dia 18.
Baixa no Cuckoo 0012015
Quem

(Assinatura)

1^a ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE

Tendo sido omitido o endereço da sede da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande no texto original do referido estatuto transrito no livro A - II , fls 88, sob nº 244 datado em 17 de fevereiro de 1997, faz-se necessário a seguinte alteração:

O endereço da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande é a Praça Alencar Peixoto , n^o 12, centro , Barão de Cocais , MG , CEP 35.970.000.

Barão de Cocais , 23 de fevereiro de 1997

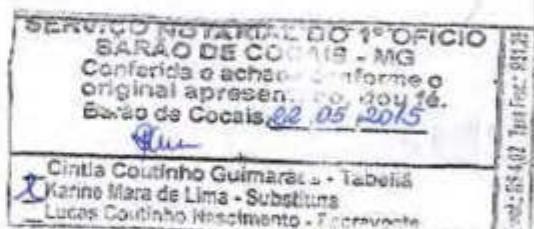
Tarcisio Sébastião Moreira
Tarcisio Sébastião Moreira

Vilma Vieira dos Santos
Vilma Vieira dos Santos

Aurora Maria Duarte Pinto Torquetti
Aurora Maria Duarte Pinto Torquetti

José Apolinário Santos Filho
José Apolinário Santos Filho

Argentina de Oliveira Bragance
Argentina de Oliveira Bragance



ANOTAÇÕES

Nº 601 | Protocolado 22/2/97 | Transcrito no Livro A-II
Apresentado 22/2/97
Registro no dia 23/2/97 n.º 3.V.88 SOC.º Ano I
das 12:00hs 15.000,00 reais | do Registro Anterior 274

María José dos Santos
MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Oficial de Registro (Imóveis, Títulos e Documentos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Minas Gerais - Comarca de Barão de Cocais



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

Oficial Titular Interina: Cíntia Coutinho Guimarães
2015

CERTIDÃO

Cíntia Coutinho Guimarães, Oficial Titular Interina do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo ao pedido de parte interessada, que encontra-se registrado neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob Registro nº 244, Livro A-IX, Fls. nº 181v/182, datada de 28/10/2013, o documento de seguinte teor: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA "SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE" REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013, às 15,00 horas, em sua sede social, à Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira 12, nesta cidade de Barão de Cocais.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembléia Geral convocada nos termos do art.11 do Estatuto Social e realizada em Segunda Convocação, cuja presença dos associados consta em Lista Própria. **3. MESA:** Por indicação dos associados, assumiu a Presidência da Assembléia o associado José Apolinário dos Santos Filho, que convidou a associada Zélia de Barros Duarte, para secretariar os trabalhos. Na oportunidade, o Senhor Presidente fez um breve relato dos trabalhos desenvolvidos pela "Rádio Morro Grande FM ", que é orgulho de toda comunidade.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS: Foi dispensada a leitura da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, tendo o Senhor Presidente da Assembléia informado que a presente Assembléia se destinava à eleição e Posse dos membros da Diretoria da Associação, tendo em vista a Renúncia da Diretoria anterior. Comunicou que foi registrada apenas uma chapa composta pelos seguintes associados: **Diretor Presidente:** José de Souza Sena, brasileiro, solteiro, sacerdote, CI – M 3 430 572, CPF 528 821 956-72, residente nesta cidade, à Rua São Manoel 73, Centro. **Secretária:** Zélia de Barros Duarte, brasileira, casada, aposentada, CI – M 1 747.364, CPF 294 055 186-49, residente nesta cidade, à Rua Tancredo Neves 63, Centro. **Tesoureiro:** José Newton Fonseca, brasileiro, casado, aposentado, CI M. 2 213 719, CPF 016 408 446-00, residente nesta cidade, à Rua Castelo Branco 162, Bairro Vila Brandão. Submetida à votação e apurados os votos, foi a chapa acima mencionada eleita por unanimidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembléia declarou empossados os membros da Diretoria ora eleita, para um

Oliveira
Karine Mara de Lima
Substituta



mandato de três (03) anos, desejando aos mesmos, pleno sucesso em sua gestão. Logo a seguir, passou à Presidência dos trabalhos ao Presidente eleito José de Souza Sena. Continuando os trabalhos, por sugestão da Diretoria ora eleita, a Assembléia homologou a composição do Conselho Diretor Comunitário, tendo o Senhor Presidente em ato contínuo, declarado empossados os membros deste Conselho, que ficou assim constituído: **Diretor Conselheiro Coordenador:** José Apolinário Santos Filho, brasileiro, casado, aposentado, CI -MG 329 302, CPF 074 249 496-91, residente nesta cidade, à Rua Guilherme de Oliveira Moreira 133, Bairro Vila Regina. **Diretora Conselheira Subcoordenadora:** Maria Regina Souza, brasileira, casada, escrituraria, CI M 373.835, CPF 030 702 726-06, residente nesta cidade, à Rua Paulo Anísio 54, Bairro Garcia II.. **Diretores Conselheiros:** Paulo Teodoro do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, CI MG 2 361 616, CPF 199 674 116-00, residente nesta cidade, à Rua Conceição Caldeira 1 791, Bairro São José. José Tarcísio Ferreira, brasileiro, casado, aposentado, CI MG 841 623, CPF 294 092 686-72, residente nesta cidade, à Rua Luciano do Carmo Ferreira 04, Bairro Chácara II . Gabriel Romão da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CI M 1. II7.316, CPF 256 397 146-20, residente nesta cidade, à Rua Bela Vista 3. José de Moraes Barbosa, brasileiro, casado, aposentado, CI M 4.547.101, CPF 127 696 906-63, residente nesta cidade, à Rua Metaluzina 46, Bairro Viúva. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente da Associação agradeceu aos associados pela indicação do seu nome, dizendo da importância da Rádio Morro Grande FM em nossa comunidade, e que esperava contar com a ajuda dos associados para, juntos, elevar cada vez mais o conceito da nossa Rádio. 5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente da Assembléia suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, foi a mesma lida, aprovada por todos, e vai assinada por mim Secretária e pelos empossados. (aa) Zélia de Barros Duarte. José Apolinário dos Santos Filho .Pe.José de Souza Sena.Maria Regina Souza.José de Moraes Barbosa.José Tarcisio Ferreira. José Newton Fonseca. Paulo Teodoro do Nascimento.Gabriel Romão da Silva.Edésio Perpétuo Soares. (aa) José de Souza Sena – Pe. – Presidente. Nada mais. Dou fé. Selos de Fiscalização CHN 56623 e CHN 56624. Selo de Arquivamento AUM 22137 e AUM 22138. Barão de Cocais/MG, 28 de Outubro de 2013. O Oficial: (aa) Eder Lúcio da Silva. Nada mais havia em dito documento. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada por certidão hoje, dia 30/07/2015, nesta cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais. Emolumentos: R\$ 14,27 - Taxa de Fiscalização R\$ 5,04. Selo de Certidão ABJ 86143. Eu, *que*, Karine Mara de Lima, Substituta do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Barão de Cocais/MG, subscrevo e assino em público raso dando fé. Em ttº *que*. da verdade.

Karine Mara de Lima

Karine Mara de Lima
Substituta

Karine Mara de Lima
Substituta



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SÃO JOÃO DO MORRO
GRANDE**

CNPJ 01.758.615/0001-44

Rua Leonel Marques,225, Bairro Lagoa – Barão de Cocais

Minas Gerais – CEP 35.970-000

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO	LOCUTOR
06:00 às 06:20	Bênção do dia	Ave Maria e Oração Ecumênica	Oredir dos Anjos
06:20 às 10:00	Manhã Sertaneja	Música Sertaneja, Música com artistas locais , informações sobre a cidade e Utilidade Pública	Oredir dos Anjos
10:00 às 12:00	Pega Leve	Músicas Nacionais, informações e Utilidade Pública	Edésio Soares
12:00 às 14:00	Caiu na Rede	Tudo o que está acontecendo na cidade, Mundo dos Famosos, Dicas para a Dona de Casa, Informação e Cultura	Elivane Costa
14:00 às 16:00	Show da Tarde	Músicas Variadas, Debates em prou da cidade e Utilidade Pública	Emílio de Pádua
16:00 às 18:00	Rodeio	Música Sertaneja	Mauro Vítulo
18:00 às 19:00	Sintonia da Fé	Participação de uma Pastoral a cada dia da semana	João Batista
19:00 às 20:00	Hora do Brasil	Hora do Brasil	Hora do Brasil
20:00 ás 22:00	Músicas Românticas	Seleção Musical Variada	Mauro Vítulo

CONSELHO DIRETOR COMUNITÁRIO

Diretor Conselheiro Coordenador:

José Apolinário Santos Filho – brasileiro, casado, aposentado, CI – MG 329 302, CPF 074 249 496-91, residente nesta cidade, à Rua Guilherme de Oliveira Moreira, 133, Bairro Vila Regina.

José Apolinário dos Santos Filho

José Apolinário Santos Filho

Diretora Conselheira Subcoordenadora:

Maria Regina Souza – brasileira, casada, escriturária, CI – M 373 835, CPF 030 702 726-06, residente nesta cidade, à Rua Paulo Anísio, 54, Bairro Garcia II.

Maria Regina Souza

Maria Regina Souza

Diretores Conselheiros:

Paulo Teodoro do Nascimento – brasileiro, casado, aposentado, CI – MG 2 361 616, CPF 199 674 116-00, residente nesta cidade, à Rua Conceição Caldeira, 1791, Bairro São José.

Paulo Teodoro do Nascimento

Paulo Teodoro Nascimento

José Tarcísio Ferreira – brasileiro, casado, aposentado, CI – MG 841 623, CPF 294 092 686-72, residente nesta cidade, à Rua Luciano do Carmo Ferreira, 04, Bairro Chácara II.

José Tarcísio Ferreira

José Tarcísio Ferreira

Gabriel Romão da Silva – brasileiro, casado, aposentado, CI – M1 117
316, CPF 256 397 146-20, residente nesta cidade, à Rua Bela Vista, 03,
Bairro Progresso.

Gabriel Romão da Silva
Gabriel Romão da Silva

José de Moraes Barbosa – brasileiro, casado, aposentado, CI – M4 547
101, CPF 127 696 906-63, residente nesta cidade, à Rua Metaluzina, 46,
Bairro Viúva.

José de Moraes Barbosa
José de Moraes Barbosa

Barão de Cocais, 13 de Agosto de 2015

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE**

DECLARAÇÃO

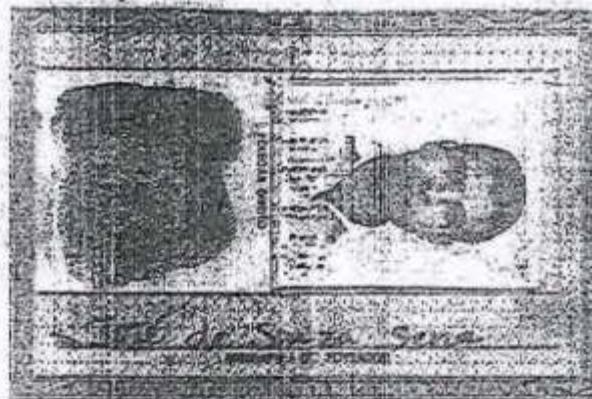
Declaramos que, todos os Diretores desta emissora e os membros do Conselho Comunitário residem em Barão de Cocais a mais de dez anos ou são naturais desta cidade, conforme a Ata que segue junto aos documentos.

Barão de Cocais, 13 de agosto de 2015.

José de Souza Sena

José de Souza Sena

Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Centro de Peixes Fiscais



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
528.821.956-72

Nome
JOSE DE SOUZA SENA

Nascimento
05/12/1955

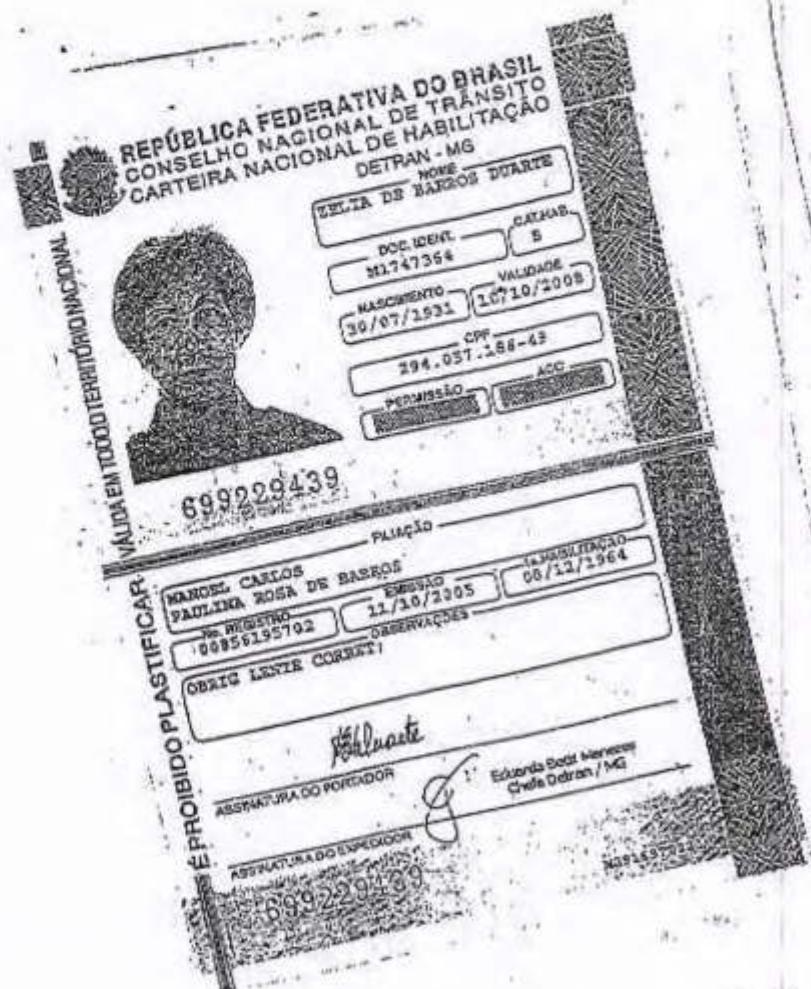
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

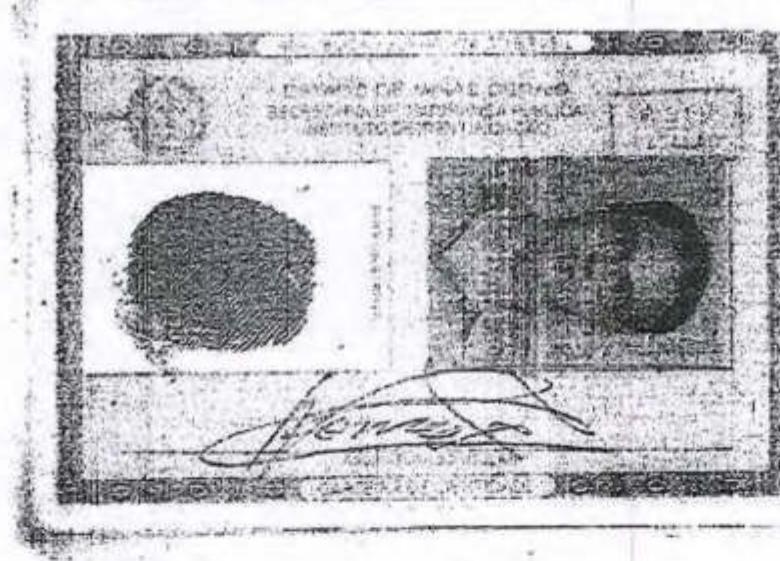
CÓDIGO DE CONTROLE
AF66.9CCC.07AF.4F1F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:51:09 do dia 18/11/2011 (horas e data de Brasília)
dígito verificador: 69





DEPARTAMENTO NACIONAL DE POLÍCIA

M-2.213.719 Data 18/01/73

JOSE NEWTON DA FONSECA
DOMINGOS APONTE DA FONSECA
THEZE DIAS DUARTE
COCAIS-MG
CNPJ 44.000.000-000-00
CNPJ 44.000.000-000-00
016408446-00
PFC-PETI

REGISTRO MG-329.382

DATA 08/08/2006

GENAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOSE APOLINARIO DOS SANTOS FILHO

PALETA
JOSE APOLINARIO DOS SANTOS
CLINDA AGOSTINHA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAETE-MG DATA DE NASCIMENTO
1/5/1941

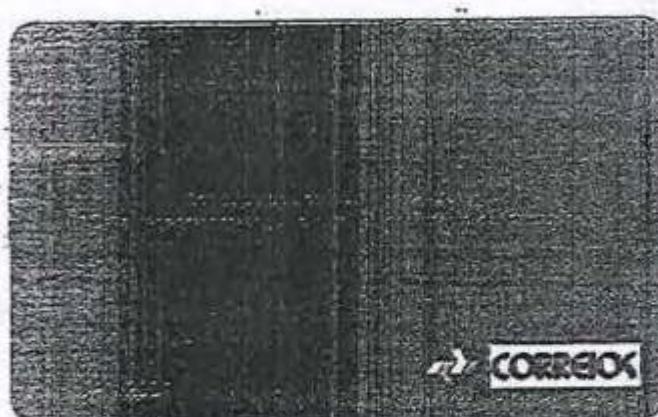
DOC. ORIGINAL CAS. LV-B89 FL-271
BARAO DE COCAIS-MG

CF 074249496-91

PII-1178

MARCELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 25/02/93

2.VIA



CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE BAGÁO DE COCAIS - ICP
TODAS AS INFORMAÇÕES CONTAMOS A VERDADE. DOCUMENTO FALSO
SERÁ MULTADO

BUTÉGICAS
Cópia fiel e autêntica do original apresentado e por mim
confirmando na forma da lei. Sou fa.
Barão de Cocaís, 17/12/2013 14:54:48 6789

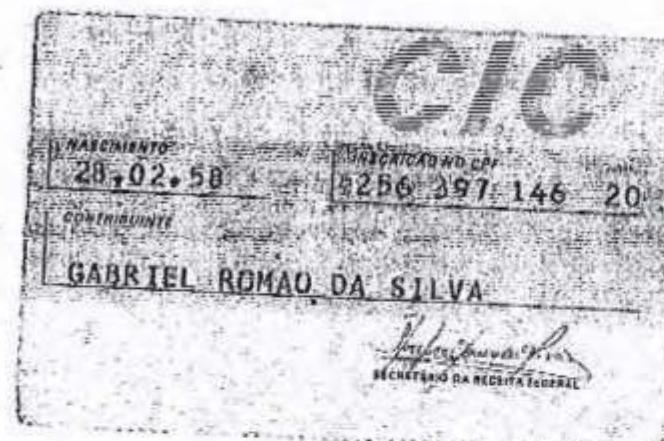
Em Testamento de verdade,

Maria Elizabeth Batista Furtado

Serviço Notarial do Saguão Ofício



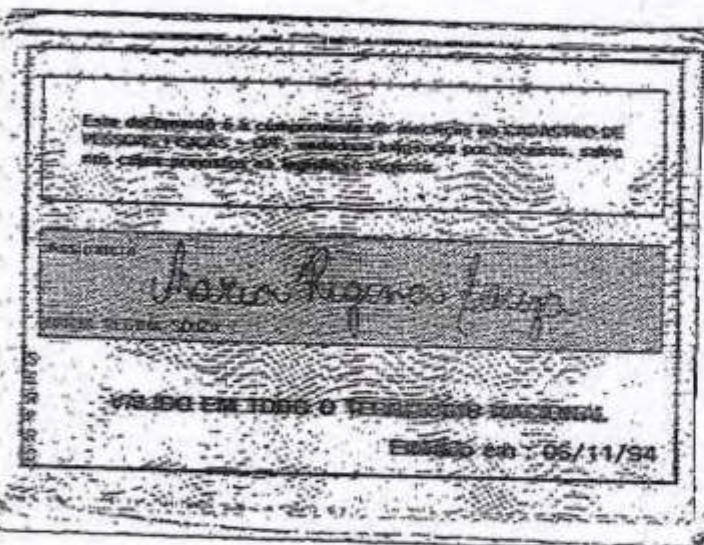
CSE 75422

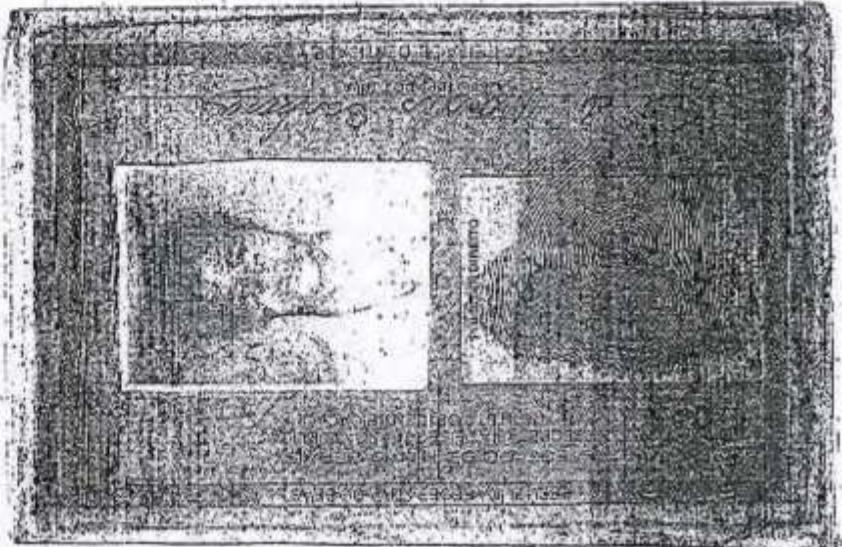
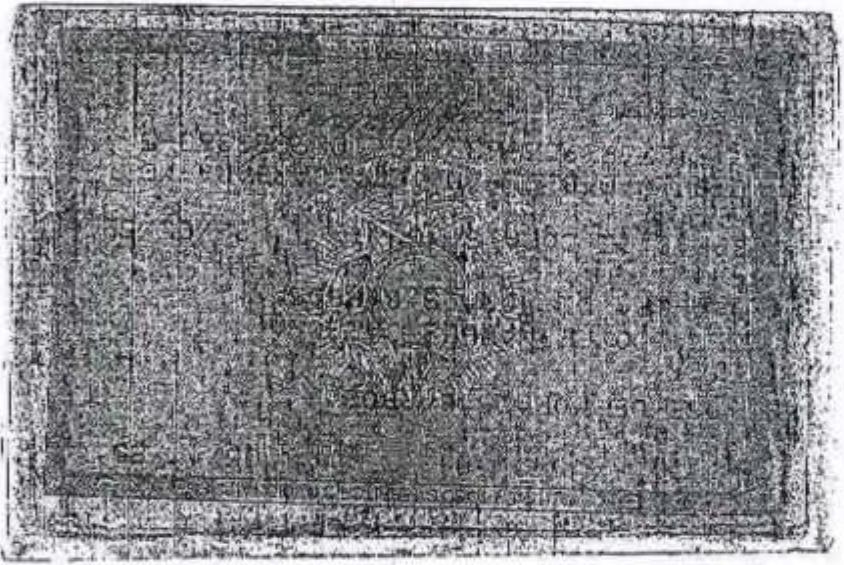


		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
		DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2002
REGISTRO GERAL		
NASCER		
PAULO TEODORIO DO NASCIMENTO		
Fluminense		
JOSE JORGE DO NASCIMENTO		
MARIA JOSE DA SILVA		
MUNICÍPIO/UF		
BARAO DE COCAIS-MG		
EST. ORIGEM/CAS. - LV-1B FL-183		
BARAO DE COCAIS-MG		
CR 199674116-00		
1/4/1952		
DATA DE NASCIMENTO		
PIC-2205	JACOBINA DE ALMEIDA BARBOSA	2. VIA
LEIA FOLHA DE 2003		









SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

.gou.
X
®

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SÃO JOÃO DO MO
GRANDE**

Rua Leonel Marques, 225, Bairro Lagoa
CEP 35.970-000 Barão de Cocais/MG

 Correios

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
®



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação- Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900/ Brasília-DF

ATT.: Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

Of. nº 25550/ 2015/SEI-MC, 10 de agosto de 2015
53900.039548/2015-57

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO
JOÃO DO MORRO**

Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35970000 Barão de Cocais/MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES

EMS

SEGURADO / ASSURÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Lucas Joaquim Palácio

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRANCE

15/8/15

DATA DE ENTRADA

MÍDIA DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8425186

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FD0403 / 10

114 x 180 mm



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS DE CADEAU	AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		JO 22670938 4 BR
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
ACONTECERÁ UNICOM		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Postal Federal BRASIL		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
Brasília - DF - 70000-000		
CIDADE / VILLE		
UF / BRASIL		
		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR		
<input type="text"/>		

S S

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18/06/03	
Página:	72
Seção:	L
ANOTADO POR:	Boz

*Relatório no DDU de
20/06/03 Pág. 98 execução*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 233 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.0000681/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 469/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande, com sede na Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12, na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°56'26"S e longitude em 43°29'13"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
JOSÉ NEWTON DA FONSECA (Título Eleitoral: 022430100256) é PRESIDENTE
(exercício 04/10/2011 a Indeterminado) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **DEM - 25 DEMOCRATAS**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - BARÃO DE COCAIS/MG**

Vigência: **Início: 04/10/2011 Final: Indeterminada**

Código: **NNIE.\$X13.DFTR.+AKS.**

Certidão emitida às: **02/10/2015 14:27:58**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22382/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039548/2015-57**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão de Cocais/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que este está em desacordo com os dispositivos da Norma nº 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 12 condiciona o direito de voz e voto à diretoria e aos cotistas que representem, no mínimo 2/3 de cotas, restringindo demasiadamente a participação dos associados nas instâncias deliberativas, contrariando inclusive o Código Civil.</p> <p>b. Não se observa no estatuto da entidade garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão</p>

			ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário		<p>A entidade deixou de apresentar o relatório do Conselho Comunitário.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá conter a avaliação do Conselho a respeito da grade de programação da entidade, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - Da Consulta ao sitio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral foi constatado que o Tesoureiro da Entidade, o Senhor José Newton Fonseca, é Presidente do órgão partidário do Democratas - DEM, no município de Barão de Cocais/MG (0750021).</p> <p>Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo político-partidário, o que é vedado pelo art. 11. da Lei nº 9.612/98.</p> <p>Em virtude disso, é necessário que a entidade preste os devidos esclarecimentos.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no

prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 02/10/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0749771** e o código CRC **3DD56A9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32466/2015/SEI-MC

Brasília, 2 de outubro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ DE SOUZA SENA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO
Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35970000 Barão de Cocais/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039548/2015-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22382/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0750032** e o código CRC **3B051DE0**.

SCE/CGRC

Of. nº 32466/2015/SEI-MC, 2 de outubro de 2015

53900.039548/2015-57

JOSÉ DE SOUZA SENAAssociação De Radiofusão Comunitária Sao João Do Morro
Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35970000 Barão de Cocais/MG

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRÉATION

27/10/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Mario da Rosa Chaves*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Sebastião
Mat.: 0.424-7108*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524003-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





CORREIOS
BRÉSIL

第十一章

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JH 00163553 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSSESSÃO AUTONÔMICA
AGÊNCIA FEDERATIVA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h h h

• • • • •

PREENCHER COM A LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4552/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO
Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35.970-000 - Barão de Cocais/MG
CNPJ nº 01.758.615/0001-44

Assunto: **Reiteração de exigências relativas à análise do processo nº 53900.039548/2015-57 (Processo de Renovação).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 22382/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 32466/2015, de 02/10/2015, AR Postal em 27/10/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0971483** e o código CRC **230439E6**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCI

SCE/CGRC

Of. nº 4552/2016/SEI-MC, 22/02/2016

ENDERECO / ADRE

53900.039548/2015-57

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. DE RADIODIF. COMUNITÁRIÀ SÃO JOÃO DO MORRO
 PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA, Nº 12 - CENTRO
 35.970-000 BARÃO DE COCAIS/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

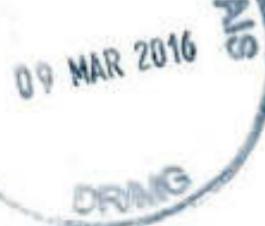
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

9 / 3 / 10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Maria das Dores Souza**Sebastião Souza
Agência 84235816*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
CORREIOS
AVIS CRÉDIT

AR

JO 43058937 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 MAR 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINI.COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/		
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Coordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE
BARÃO DE COCAIS – MINAS GEAIS .**

Ofício Nº : 03/2016

Assunto : Faz Comunicação e Encaminha cópia de documentos.

Origem : Secretaria da Entidade

Data : 28 de março de 2016.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em atenção ao seu Ofício Nº4552/2016/SEI-MC, referente ao Processo nº 53900.039548/2015-57 (Processo de Renovação), estou encaminhando a V.Exa, em anexo, Relatório do Conselho Diretor Comunitário desta entidade, avaliando positivamente a Grade de Programação Diária . (doc.1/2, anexos.).

Informo a V.Exa que o Senhor José Newton Fonseca, Tesoureiro da entidade, não exerce mais a Presidência do órgão partidário do Democratas – DEM, conforme Certidão partidária anexa. (doc. 3.).

Solicito a V.Exa um prazo de 45 dias, para que possamos alterar o Estatuto Social da entidade, adaptando-o às normas contidas em sua NOTA TÉCNICA, ou seja, dos Direitos e Deveres dos Associados, previstos no art.54 do Código Civil.

Sirvo-me da oportunidade, para manifestar a V.Exa minha expressão de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sônia Maria Dias
Sônia Maria Dias
Secretária

À

Exma.Sra:

Doutora Eliane Almeida da Silva

DD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações.

BRASÍLIA – DF.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
04/06/2016 horas
Assinatura: Ana Paula

1

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS – MINAS GERAIS.**

CONSELHOR DIRETOR COMUNITÁRIO

RELATÓRIO

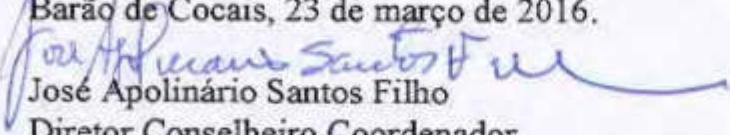
Os abaixo assinados, integrantes do Conselho supra citado, todos residentes nesta cidade, ouvintes da “ Rádio Morro Grande ”, mantida pela mencionada Associação, avaliam positivamente a *GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA* da emissora, tendo em vista que a mesma atende, de forma clara e absoluta, os interesses da nossa comunidade.

Importante ressaltar, com a ênfase devida, após análise da referida GRADE, que a Programação é elogiada não só pela comunidade urbana, mas, principalmente, pela comunidade rural do Município, já que, trata de todos assuntos de interesses das pessoas, não importando o grau de cultura destas, atendendo, por conseguinte, o que prescreve o art. 3º da Lei nº 9.612/98.

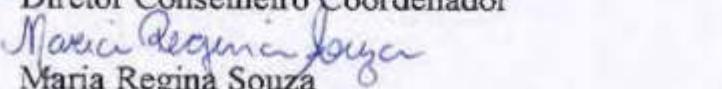
Além do mais, já visitamos as instalações da emissora e pudemos constatar o grau do zelo e a dedicação das pessoas responsáveis pela programação.

Diante do exposto, este Conselho *avalia como positiva*, e, em consequência, opina favoravelmente pela aprovação da GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA anexa, fazendo a mesma parte integrante deste Relatório.

Barão de Cocais, 23 de março de 2016.


José Apolinário Santos Filho

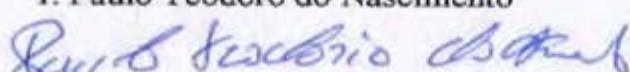
Diretor Conselheiro Coordenador


Maria Regina Souza

Diretora Conselheira Subcoordenadora

Diretores :

1. Paulo Teodoro do Nascimento

 Continua.....

Continuação..... pg-02

2. José Tarcísio Ferreira

Gabriel Romão da Silva

3. Gabriel Romão da Silva

4. José de Moraes Barbosa

José de moraes Barbosa

2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SÃO JOÃO DO MORRO
GRANDE**

CNPJ 01.758.615/0001-44

Rua Leonel Marques,225, Bairro Lagoa – Barão de Cocais

Minas Gerais – CEP 35.970-000

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO	LOCUTOR
06:00 às 06:20	Bênção do dia	Ave Maria e Oração Ecumênica	Oredir dos Anjos
06:20 às 10:00	Manhã Sertaneja	Música Sertaneja, Música com artistas locais , informações sobre a cidade e Utilidade Pública	Oredir dos Anjos
10:00 às 12:00	Pega Leve	Músicas Nacionais, informações e Utilidade Pública	Edésio Junior
12:00 às 14:00	Caiu na Rede	Tudo o que está acontecendo na cidade, Mundo dos Famosos, Dicas para a Dona de Casa, Informação e Cultura	Elivane Costa
14:00 às 16:00	Show da Tarde	Músicas Variadas, Debates em prou da cidade e Utilidade Pública	Emílio Borba
16:00 às 18:00	Rodeio	Música Sertaneja	Mauro Vítulo
18:00 às 19:00	Sintonia da Fé	Participação de uma Pastoral a cada dia da semana	João Batista
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil
20:00 ás 22:00	Músicas Românticas	Seleção Musical Variada	Mauro Vítulo

Barão de Cocais, 15 de Março de 2016

Órgão partidário

3

A Certidão Partidária destina-se a atestar a composição dos órgãos partidários.

[Voltar para Início](#)

MUNICIPAL - BARÃO DE COCAIS / MG

DEMOCRATAS - 25

Comissão Provisória

Dados da Composição

Início da vigência:	04/10/2011	Fim da vigência:	09/10/2015 CNPJ: 15.696.061/0001-02	Não Vigente
Data da Constituição:				Inativado por Destituição (comissão provisória)
Nº do Protocolo:	3203992011	Data do Protocolo:	04/10/2011	Data da decisão/despacho: 07/11/2011

Histórico Órgão Partidário

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Mudança de Situação do Órgão Partidário	2977682015	09/10/2015 14:59:03
Mudança de Endereço	2977682015	09/10/2015 14:59:03
Antecipação de Vigência	2977682015	09/10/2015 14:59:03

Endereço:

Logradouro:	AV. GETULIO VARGAS, 1294	Complemento:
Bairro:	CENTRO	
CEP:	35.970-000	
Telefones:	(31)3837-1769	Celular:
Fax:		
E-mail:	democratas-mg@bol.com.br	Município:
Site:		BARÃO DE COCAIS

Informações

Certidão da Composição

Emitir Certidão da Composição - Completa

Membros ativos

Membros

Emitir	Certidão	Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Inicio	Fim	Situação
Emitir	Certidão	JOSÉ NEWTON FONSECA	PRESIDENTE	-	-	04/10/2011	08/10/2015	INATIVO
Emitir	Certidão	GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA ANGELO	VICE-PRESIDENTE	-	-	04/10/2011	08/10/2015	INATIVO
Emitir	Certidão	MARIA MAGALHÃES FONSECA	TESOUREIRO	-	-	04/10/2011	08/10/2015	INATIVO
Emitir	Certidão	ELIZABETE DE CASSIA CARVALHO	SECRETÁRIO GERAL	-	-	04/10/2011	08/10/2015	INATIVO
Emitir	Certidão	EDER COSTA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA	-	-	04/10/2011	08/10/2015	INATIVO

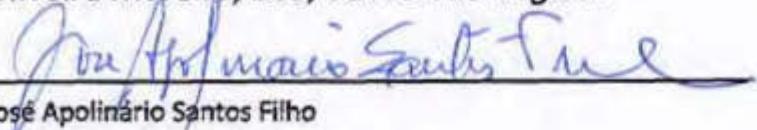
Quantidade de Membros: 5

[Voltar](#)

CONSELHO DIRETOR COMUNITÁRIO

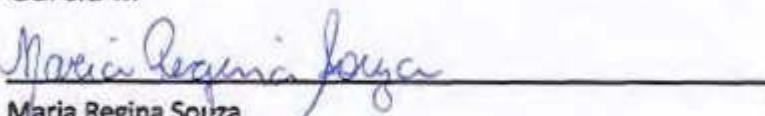
Diretor Conselheiro Coordenador:

José Apolinário Santos Filho – brasileiro, casado, aposentado, CI – MG 329 302, CPF 074 249 496-91, residente nesta cidade, à Rua Guilherme de Oliveira Moreira, 133, Bairro Vila Regina.


José Apolinário Santos Filho

Diretora Conselheira Subcoordenadora:

Maria Regina Souza – brasileira, casada, escriturária, CI – M 373 835, CPF 030 702 726-06, residente nesta cidade, à Rua Paulo Anísio, 54, Bairro Garcia II.

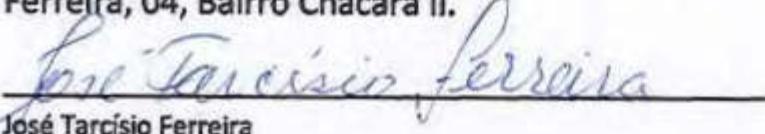

Maria Regina Souza

Diretores Conselheiros:

Paulo Teodoro do Nascimento – brasileiro, casado, aposentado, CI – MG 2 361 616, CPF 199 674 116-00, residente nesta cidade, à Rua Conceição Caldeira, 1791, Bairro São José.


Paulo Teodoro Nascimento

José Tarcísio Ferreira – brasileiro, casado, aposentado, CI – MG 841 623, CPF 294 092 686-72, residente nesta cidade, à Rua Luciano do Carmo Ferreira, 04, Bairro Chácara II.


José Tarcísio Ferreira

Gabriel Romão da Silva – brasileiro, casado, aposentado, CI – M1 117
316, CPF 256 397 146-20, residente nesta cidade, à Rua Bela Vista, 03,
Bairro Progresso.

Gabriel Romão da Silva

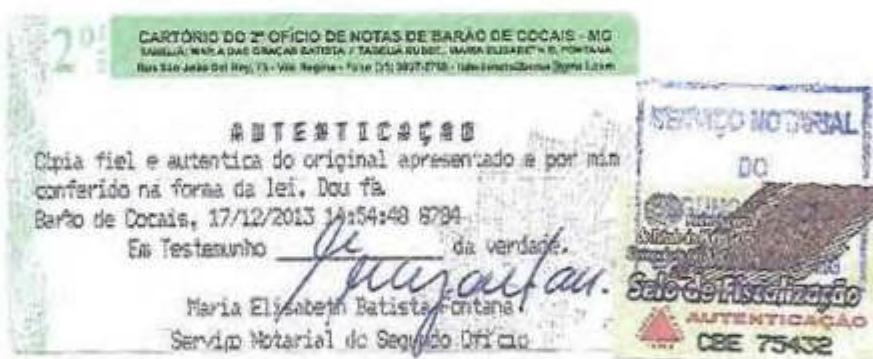
Gabriel Romão da Silva

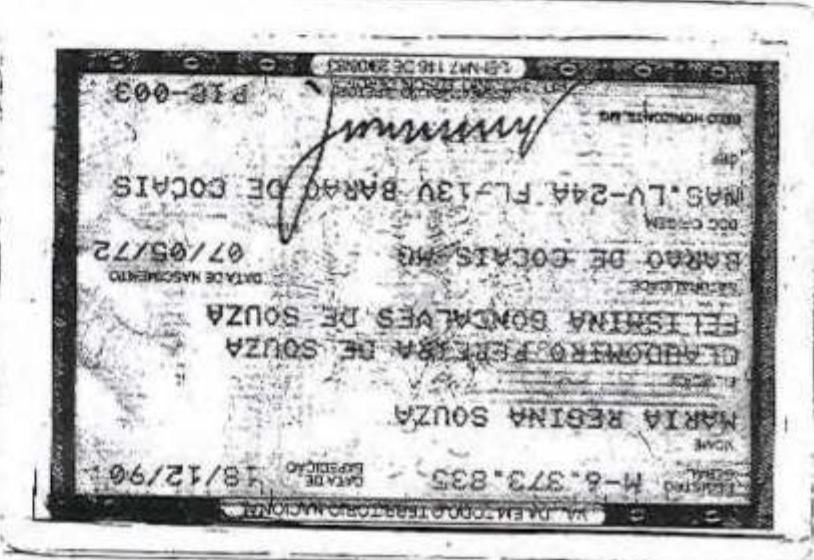
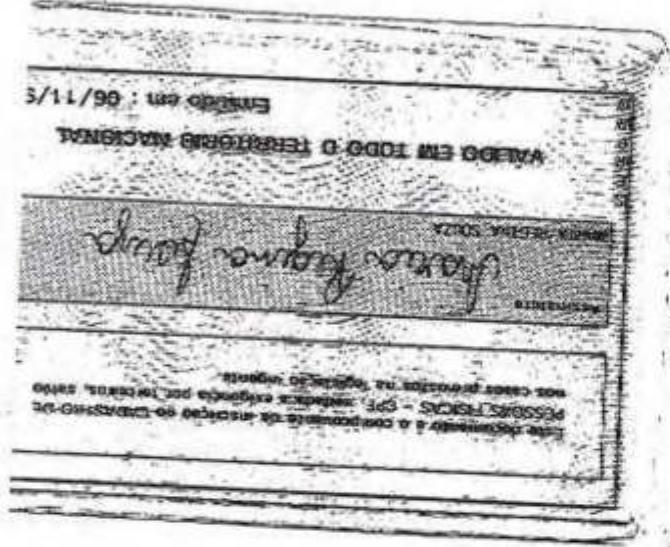
José de Moraes Barbosa – brasileiro, casado, aposentado, CI – M4 547
101, CPF 127 696 906-63, residente nesta cidade, à Rua Metaluzina, 46,
Bairro Viúva.

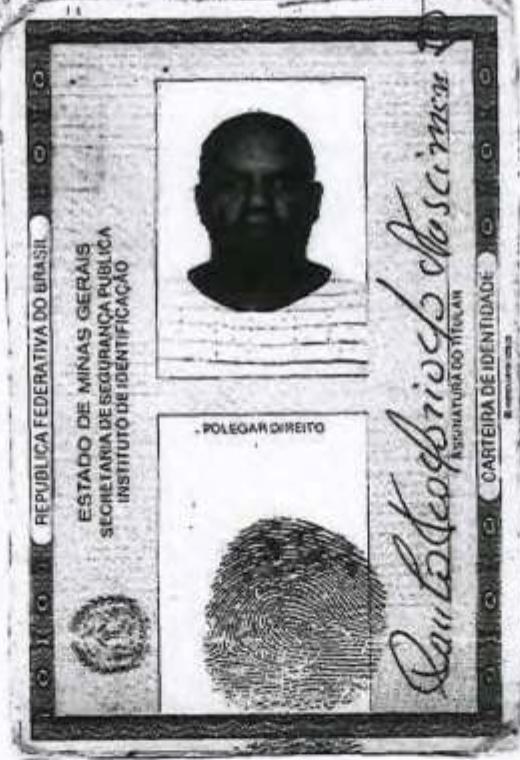
José de Moraes Barbosa

José de Moraes Barbosa

Barão de Cocais, 15 de Março de 2016















L'ETIQUETTE DU CADREVO (N° 1)

Remetente: Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande.
Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira nº 12.
Centro.
35.970.000 - BARÃO DE COCAIS – MG.



AR

Exma. Sra:
Doutora Eliane Almeida da Silva
DD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA – DF



[Acontece \(/jornal\)](#) | [Blogs e Colunas \(/jornal/columnas\)](#) | [Serviços \(/jornal/servicos/index.php\)](#) |
[Outros Sites \(/jornal/sitesexternos.php\)](#) | [Televisão \(/page\)](#) | [CaeteNews \(/\)](#) |

Padre José de Sousa Sena é o novo pároco cocaiense

Padre José de Souza Sena foi nomeado novo pároco de Barão de Cocais, pelo arcebispo de Mariana, dom Geraldo Lyrio Rocha.

Ele assume a paróquia em substituição ao padre Wantuil Gonzaga Júnior, que permaneceu na em Barão de Cocais durante dois anos.

A celebração de posse do padre Souza Sena será no dia 6 de outubro, durante a missa de quinta-feira, às 19h30, no Santuário de São João Batista do Morro Grande, em Barão de Cocais. O monsenhor Celso Murilo de Souza Reis, vigário-geral da Arquidiocese de Mariana, presidirá a cerimônia de posse do padre José de Souza Sena, acompanhado do vigário episcopal padre Eudes do Nascimento, vigário forâneo de Santa Bárbara, padre Elias Bartolomeu, padre cocaiense José Carlos dos Santos, professor do Seminário Maior de Mariana e reitor da Faculdade Arquidiocesana de Mariana, além do padre Anderson Eduardo de Paiva, vigário de Barão de Cocais e os diáconos José Apolinário dos Santos e André Quintão.

Padre José de Sousa Sena nasceu em Porto Firme (MG), no dia 5 de dezembro de 1955, sendo filho do casal Amélia Pires de Sousa e de João Bernardino de Sena. Foi ordenado sacerdote pela imposição das mãos do saudoso arcebispo de Mariana, dom Oscar de Oliveira, no dia 29 de agosto de 1983, em sua terra natal, Porto Firme.

Trabalhou ao mesmo tempo em duas paróquias, por um período de quatro anos, no início de seu ministério, presidindo em Diogo Vasconcellos, na paróquia e São Domingos de Gusmão, e em Acaiaca, na paróquia de São Geraldo. Transferido para a recém-criada paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, em Conselheiro Lafaiete (MG), permaneceu ali por um período de dez anos, sendo nomeado para a paróquia de Santa Efigênia, em Ouro Preto, onde permaneceu por seus anos. Atualmente atuava na paróquia de São Sebastião, da cidade Ponte Nova (MG), onde trabalhou por cerca de oito anos. Padre José de Souza Sena tem 55 anos (fará 56 anos em 5 de dezembro) e 28 de sacerdócio.

*Leonel Marques

Postado às 16:06:09 de 29-09-11 - [Leia todas as notícias de Barão de Cocais \(/blog?catid=4\)](#)



(<https://www.facebook.com/aconteceonline/>)



(<https://twitter.com/caetenews>)

Últimas notícias desta categoria

[Monsenhor Avelino Marques é lembrado na igreja que fundou em BH \(/blog?itemid=6873\)](#)

[Secretário de Obras cocaiense recebe Medalha Tiradentes \(/blog?itemid=6858\)](#)

Outros (origem externa) vínculo religioso (1147815)

SEI 53900.039548/2015-57 / pg. 1

Processo nº: 53900.039548/2015-57

Município/UF: Barão dos Cocais/MG

Tempestivo. Documentos postados em: 19/08/2015. Prazo máximo: 06/09/2015.

Portaria nº 233 (DOU 18/06/2003). Decreto Legislativo nº 981 (DOU 06/10/2015).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0681144)

2. Estatuto social: fls. 06/10 (0681144)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 11/12 (0681144)

- Mandato: 24/09/2013 a 24/09/2016.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: José de Souza Sena (05/12/1956) (528.821.956-72) fl. 17 (0681144)

- SECRETÁRIA: Zélia de Barros Duarte (30/07/1931)(249.055.186-49) fl. 18 (0681144)

- TESOUREIRO: José da Newton da Fonseca (17/01/1938)(016.408.446-00) fl. 18 (0681144)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 (0681144)

7. Características do Estatuto:

- **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** Pendente (art. 2º, inciso I)

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 9º, inciso I.

- **Direito de voz e voto:** Pendente.

- **Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas:** Pendente.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 4º.

- **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 8º, parágrafo 2º (mandato de 3 anos, permitida a reeleição).

- Conselho Comunitário: art. 5º (não está correntemente especificado/funções incompletas).

8. **Último relatório do Conselho Comunitário**, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 02/03/04/06/07 (1055461). **Não há indicação das entidades representadas por cada um dos membros.**

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 (0681144). Em consulta realizada em 20/05/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 04 (0681144)

11. **Análise de vínculos:** religioso.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: José de Souza Sena (05/12/1956)	Sim	DEM	Não	Sim	Não
SECRETÁRIA: Zélia de Barros Duarte (30/07/1931)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: José da Newton da Fonseca (17/01/1938)	Sim	DEM	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12377/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039548/2015-57.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão dos Cocais**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício 03/2016 1055461.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131,		<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social não prevê expressamente a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em desacordo com o art. 40, III da Portaria.</p> <p>b. O estatuto social não prevê o direito de voz e voto aos associados, nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III.</p> <p>c. O estatuto também não menciona a garantia dos associados (pessoas físicas) de serem votadas para os cargos de direção, em afronta ao art. 40, IV da Portaria.</p> <p>d. Não está expressamente previsto que a diretoria será</p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	inciso II, c/c art. 40	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V		<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>A Associação deverá indicar quais são as entidades legalmente constituídas representadas por cada um dos membros que compõe o Conselho Comunitário, em razão da previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Caso haja irregularidades na composição do referido Conselho, a Associação deverá encaminhar novo relatório, nos moldes do art. 116 da Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><u>Observação 2:</u> os dirigentes da</p>

			<p>entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><u>Observação 3:</u> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	<p>Em que pese a Entidade ter sanado o víncio político-partidário em relação ao Sr. José Newton da Fonseca, verificou-se, ainda, que:</p> <p>O Sr. José de Souza Sena, Presidente da Entidade, exerce cargo de sacerdócio, conforme informações obtidas na internet.</p> <p>O fato narrado configura vínculo religioso.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um víncio de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um víncio de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "e"		<p><u>Observação:</u> Sendo procedida nova eleição para o cargo indicado, deve-se encaminhar a</p>

respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 23/05/2016, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146940** e o código CRC **1E909B5F**.

Minutas e Anexos

Outros 1147815.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18757/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ DE SOUZA SENA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO

Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro

35.970-000 / Barão de Cocais/MG

CNPJ nº 01.758.615/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039548/2015-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12377/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146944** e o código CRC **26682C30**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1914/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.

Processo nº: **53900.039548/2015-57**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão dos Corais/MG**, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidário e religioso, nos termos da Certidão obtida no sítio eletrônico do TSE 0750021, da Nota Técnica nº 22382/2015/SEI-MC 0749771, da Nota Técnica nº 12377/2016/SEI-MC 1146940 e da notícia obtida na internet Outros 1147815.

2. Ressalte-se que quanto ao vínculo político-partidário, a Entidade já requereu a remoção do dirigente do órgão partidário, razão pela qual o vínculo encontra-se sanado.

3. Diante do exposto, solicito abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1147792** e o código CRC **4AF35BE6**.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE
BARÃO DE COCAIS – MINAS GERAIS.**

Ofício Nº 06/2016

Assunto : Encaminha cópia de documento.

Origem : Presidência da Entidade

Data : 27 de maio de 2016.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em atendimento complementar ao seu pedido constante do Ofício Nº 4552/2016/SEI-MC, que se faz acompanhar da competente Nota Técnica, referente ao Processo nº 53900.039548/2015-57 (Processo de Renovação) objeto de nossa atendimento parcial, através do nosso Oficio Nº 03/2016, de 28/03/2016, estou encaminhando a V.Exa, em anexo, cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária desta Associação, dispondo sobre inclusão no Estatuto da entidade de dispositivo objeto de sua *Nota Técnica*.

Sirvo-me do ensejo, para renovar a V.Exa minha expressão de consideração e respeito.

Atenciosamente,

José Antônio Oliveira
José Antônio Oliveira – Pe.
Diretor Presidente

À Exma.Sra:

Doutora Eliane Almeida da Silva

DD.Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações.

Brasília -DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 06/06/16 às 14:00 horas
Assinatura: Roncaglia



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária "São João do Morro Grande" – Barão de Cocais – MG

1. Data, Hora e Local: Aos 10 dez) dias do mês de maio do ano de 2016, às 15,30 horas, em sua sede social, situada à Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira -12, nesta cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.

2. Convocação e Presença : Assembléia Geral foi convocada nos termos do Estatuto Social e realizada em Segunda Convocação, cuja presença dos associados consta em " Lista de Presença ", devidamente assinada pelos mesmos..

3. Mesa: A assembléia foi presidida pelo associado José Apolinário dos Santos, que convidou a Secretaria Sônia Maria Dias, para secretariar os trabalhos. Após fazer as orações iniciais, o Senhor Presidente fez um breve comentário sobre a importância da Rádio "Morro Grande" em nossa cidade. Em ato contínuo, solicitou a Secretaria que fizesse a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, que deveria deliberar sobre a seguinte 4. Matéria: 01 – Eleição e Posse do Presidente da Entidade. 02 – Modificação do Estatuto Social (com acréscimo de artigos). 03- Outros Assuntos de Interesse da Entidade.

5. Deliberações Tomadas : Foram tomadas as seguintes deliberações, todas aprovadas por unanimidade, a saber: 01- Eleger para Diretor Presidente o Revmo Padre Jose Antônio de Oliveira, que é brasileiro, solteiro, religioso, CI-MG 616421, portador do CPF 319.195.886-04, residente nesta cidade, à Rua São Manoel 73, centro. 02- Incluir no Estatuto Social da entidade os seguintes artigos, a saber: Art. 9º A- São Direitos dos Associados: I- Votar e ser votado, quando no gozo de seus direitos; II- Propor a admissão de outros sócios e requerer a convocação de Assembléia Geral nos termos previstos neste Estatuto, assegurada sua participação nesta Assembléia; III- Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela entidade; IV- Exigir da administração da entidade o cumprimento das normas constantes deste Estatuto. Art.9º -B – São Deveres dos Associados: 01- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II- Pagar as contribuições que lhes couberem; III- Comparecer às reuniões e assembléias da entidade; IV- Zelar pelo patrimônio material e imaterial da entidade e pela sua boa reputação junto à comunidade. Continuando os trabalhos o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente da entidade o Revmo. Padre José Antônio de Oliveira, tendo em seguida, lhe transmitido a presidência dos trabalhos. Pelo empossado foi dito, inicialmente, que se sentia honrado pela escolha do seu nome e esperava contar com a contribuição de todos para desenvolverem um trabalho conjunto em prol da entidade.

6- Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente suspendeu a presente Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, o Senhor



Presidente agradeceu a presença de todos e após fazer as orações finais, declarou encerrada os trabalhos da presente Assembléia, do que, para constar, eu Sônia Maria Dias, secretária, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos, e vai assinada por mim Secretaria, pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro. Ass.Sonia Maria Dias.José Antônio de Oliveira.José Newton Fonseca.

Confere com o original, lavrado às fls.9 e 9 verso, do Livro de Ata de Reuniões da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária “ São João do Morro Grande ”.

Barão de Cocais, 20 de maio de 2016.

José Antônio de Oliveira
José Antônio de Oliveira – Pe.
Presidente



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS	
Oficial Titular Interna: Cintia Coutinho Guimarães Rua Waldemar das Dores, N°600, Saia 05, Centro Barão de Cocais - MG	
AVERTIZADO	
Registro:	244
Averbação:	AV-8
Folhas:	2961097
Livro:	AXI
Protocolo:	
Barão de Cocais/MG, 27 / 05 / 2016	
Kenne Mara de Lima Substituta	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGIEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas	
Jurídicas De Barão de Cocais	
SELO ELETRÔNICO Nº ARF03484	
CCD. SEG.: 6594163985060673	
Qto de Abs:	4 Recompe: R\$ 5,00
Emai:	R\$ 102,83 TFl: R\$ 34,56 TOTAL: R\$ 137,99
Consulte a validade desse selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4552/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO
Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35.970-000 - Barão de Cocais/MG
CNPJ nº 01.758.615/0001-44

Assunto: Reiteração de exigências relativas à análise do processo nº 53900.039548/2015-57
(Processo de Renovação).

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA N° 22382/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 32466/2015, de 02/10/2015, AR Postal em 27/10/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0971483 e o código CRC 230439E6.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 22382/2015/SEI-MC

Processo n°: 53900.039548/2015-57

Assunto: Constatatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Analise
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que este está em desacordo com os dispositivos da Norma nº 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:
			a) O art. 42 condiciona o direito de voz e voto à diretoria e aos cotistas que representem, no mínimo 2/3 de cotas, restringindo demasiadamente a participação dos associados nas instâncias deliberativas, contrariando inclusive o Código Civil.
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40	b) Não se observa no estatuto da entidade garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.
Norma nº. 1/2015			Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.
			Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
			A entidade deixou de apresentar o relatório do Conselho Comunitário.
			Observação 1: o documento em

		Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	questão deverá conter a avaliação do Conselho a respeito da grade de programação da entidade, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Lei nº. 9.612/98		Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - Da Consulta ao sitio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral foi constatado que o Tesoureiro da Entidade, o Senhor José Newton Fonseca, é Presidente do órgão partidário do Democratas - DEM, no município de Barão de Cocais/MG (0750021).</p> <p>Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo político-partidário, o que é vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.</p> <p>Em virtude disso, é necessário que a entidade preste os devidos esclarecimentos.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, intima-se a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Mariana Netini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior, em 02/10/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia,

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE
BARÃO DE COCAIS – MINAS GEAIS .**

Ofício Nº : 03/2016

Assunto : Faz Comunicação e Encaminha cópia de documentos.

Origem : Secretaria da Entidade

Data : 28 de março de 2016.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em atenção ao seu Ofício Nº4552/2016/SEI-MC, referente ao Processo nº 53900.039548/2015-57 (Processo de Renovação), estou encaminhando a V.Exa, em anexo, Relatório do Conselho Diretor Comunitário desta entidade, avaliando positivamente a Grade de Programação Diária . (doc.1/2, anexos.).

Informo a V.Exa que o Senhor José Newton Fonseca, Tesoureiro da entidade, não exerce mais a Presidência do órgão partidário do Democratas – DEM, conforme Certidão partidária anexa. (doc. 3.).

Solicito a V.Exa um prazo de 45 dias, para que possamos alterar o Estatuto Social da entidade, adaptando-o às normas contidas em sua NOTA TÉCNICA, ou seja, dos Direitos e Deveres dos Associados, previstos no art.54 do Código Civil.

Sirvo-me da oportunidade, para manifestar a V.Exa minha expressão de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Sônia Maria Dias
Secretária

À

Exma.Sra:

Doutora Eliane Almeida da Silva

DD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações.

BRASÍLIA - DF.



I ETIQUETA DE ENVIO (Nº)

Indor

REMETENTE / Sender

Associação de Rádio difusão comunitária
ENDEREÇO/ADRESSA São João do Rio Grande

Praca Monsenhor Górgola Maçalha 12 Centro

CEP/Zip

35970-000

CIDADE/City

Braú de Cocais

TELEFONE/Phone number

UF/State PAÍS/Country



765000636

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return

(CH15)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-de (mudou) | <input type="checkbox"/> Falecido (deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (recuse) | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente (insufficient address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (not found) | <input type="checkbox"/> Outros (others) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (away) | |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1º _____ 2º _____ 3º _____

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo portoferro ou síndico
Information provided by doorman or condo manager |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____
Reintegrated in postal service at _____ |

Data: _____ Responsável: _____



AR



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Enrma. Sra. Doutora Eliane Almeida da Silva			
ENDEREÇO / Address Ministério dos comunicacões coordenacões geral de radiodifusão comunitária. Esplanada dos ministérios Bloco R 3º Andar			
CEP / Zip	70044-900	CIDADE / City	UF / State
		Brasília	DF
PAÍS / Country			

53900-041368/2016-16

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG

Ofício nº 07/2016
Assunto: Encaminhamento Faz
Origem: Presidência da Entidade
Data: 04 de julho de 2016.

Prezada Senhora,

Nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

Em atendimento ao ofício nº 18757/2016/SEI-MCTIC, que versa sobre Nota Técnica nº 12377/2016/SEI-MCTIC, relativa à análise do processo nº 53900.039548/2015-57, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópias das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande – Barão de Cocais/MG, que dispõem sobre inclusão de dispositivos estatutários, eleição do cargo de Diretor Presidente e adequação da composição do Conselho Diretor Comunitário em conformidade ao artigo 114 da Portaria 4334/2015, bem como o Relatório Circunstanciado elaborado pelo referido Conselho.

Na oportunidade, solicitamos a V.Sa. o prazo de 90 (noventa) dias para adequação do Estatuto da Associação aos moldes da legislação vigente.

Certos da atenção dispensada, renovamos a V.Sa. os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


João Batista de Assis -Diretor Presidente
Representante Legal

A Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70044-900/Brasília-DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 06/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: 



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária "São João do Morro Grande" - Barão de Cocais - MG. 1-Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2016, às 13:30, em sua sede social, situada a Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais. 2-Convocação e Presença: Assembleia Geral Extraordinária foi convocada nos termos do Estatuto Social e realizada em Segunda Convocação, cuja presença dos associados consta em Lista de Presença, devidamente assinada. 3-Mesa: A Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo associado José Apolinário dos Santos Filho, que fez um breve relato dos trabalhos desenvolvidos pela "Radio Morro Grande FM". Em ato contínuo, solicitou a Secretária Sônia Maria Dias que fizesse a leitura do Edital de Convocação da presente assembleia para deliberar sobre as seguintes matérias: 01 - Eleição e Posse do Presidente. 02 - Adequação do Conselho Diretor Comunitário. 4-Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Foi feita a leitura da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação e do Ofício nº 18757/2016/SEI-MCTIC. Na oportunidade foi esclarecido pelo Presidente José Apolinário dos Santos Filho que está em tramitação a renovação de outorga da entidade junto ao Ministério das Comunicações, e que para tanto algumas pendências precisam ser sanadas, dentre elas o vínculo religioso do atual Presidente da Entidade legalmente constituídas representativas do Conselho Comunitário. Colocaram seus nomes a disposição para a Presidência o Sr. Oredir Vicente dos Anjos e o Sr. João Batista de Assis. Submetida a votação por escrutínio secreto, apurou-se 10(dez) votos para o Sr. João Batista de Assis e 05 (cinco) votos para o Sr Oredir Vicente dos Anjos. Assim, foi eleito para Presidente Sr. João Batista de Assis, brasileiro, casado, aposentado, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 344.927.986-68, Carteira de Identidade nº M-3.537.747-SSPMG, residente e domiciliado a Rua Raimundo dos Santos, nº 325, Bairro Leão XIII, nesta cidade de Barão de Cocais/MG. Em ato continuo o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente da entidade o Sr João Batista de Assis, transmitindo-lhe a presidência dos trabalhos. Continuando os trabalhos, o Presidente empossado agradeceu a confiança ora depositada, esperando contar com a colaboração de todos para juntos desenvolverem um trabalho em prol da nossa cidade e região. Após, apresentou as entidades, estabelecidas na área de atuação da "Radio Morro Grande FM", que se dispuseram a integrar o Conselho Diretor Comunitário a saber: 1-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barão de Cocais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.057.779/0001-84, estabelecido a Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 112, Centro, Barão de Cocais/MG, representada pelo Sr. Gilson César de Oliveira Moraes, brasileiro, vivendo em união estável, natural de Itabira/MG, portador do CPF nº 038.378.306-24, Carteira de Identidade nº MG-11.322.590- SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; 2-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Barão de Cocais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.959/0001-03, estabelecida a Rua Dr. Alencar Peixoto, nº 353, Bairro Viúva, Barão de Cocais/MG, representada pela Sra. Marli das Dores Duarte Sena, brasileira,



casada, natural de Itabira/MG, portadora do CPF nº 723.964.586-04, Carteira de Identidade nº MG-8.037.215-SSPMG, residente e domiciliada nesta cidade de Barão de Cocais/MG; 3-Associação Estrela Guia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.286.439/0001-86, estabelecida a Rua Conceição Caldeira, nº 1791, Bairro Garcia, Barão de Cocais/MG, representada pelo Sr. Paulo Teodoro do Nascimento, brasileiro, casado, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 199.674.116-00, Carteira de Identidade nº MG-2.361.616-SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; 4-Núcleo de Apoio Reviver inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.187/0001-27, estabelecido a Rua Bias Fortes, nº 138, Vila São Geraldo, Barão de Cocais/MG, representado pela Sra. Iracy Ferreira Campos, brasileira, viúva, natural de Barão de Cocais/MG, portadora do CPF nº 164.432.926-34, Carteira de Identidade nº M-872.835, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; 5-Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas dos Municípios de Barão de Cocais, Santa Bárbara, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.817/0001-52 estabelecida a Praça Vicente Perez, nº , Centro, Barão de Cocais/MG, representada pela Sra. Maria de Lourdes Pastor Margarida, brasileira, casada, natural de Barão de Cocais/MG, portadora do CPF nº 344.949.796-00, Carteira de Identidade nº M-4.677.278, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; 6-Banda de Música Santa Cecília inscrita no CNPJ sob nº 19.391.671/0001-59, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 205, Centro, Barão de Cocais/MG, representada pelo Sr. José Paulo dos Santos, brasileiro, casado, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 439.939.316-53, Carteira de Identidade nº M-4.601.278, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG, sendo homologados pela Assembleia. 5-Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado o Presidente eleito agradeceu a presença de todos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, declarou encerrada a presente Assembleia, do que, para constar, eu Sônia Maria Dias, secretária, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos e vai assinada por mim Secretária, pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro. Ass. (aa) Sônia Maria Dias, João Batista de Assis, José Newton Fonseca.

Confere com o original, lavrados as fls. 9 verso, 10, 10 verso e 11, do Livro de Ata de Reuniões da Associação de Radiodifusão Comunitária "Sao João do Morro Grande".

Barão de Cocais, 27 de junho de 2016.

João Batista de Assis Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGIODORA GERAL DE JUSTIÇA	
Catálogo de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Barão de Cocais	
SELO ELETRÔNICO Nº AT248142	
COD. SEG.: 7578354250704671	
Qtde de Atas:	4
Recarregue:	R\$ 5,81
Embal:	R\$ 102,63
TIJU:	R\$ 34,56
TOTAL: R\$ 137,19	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Oficial Titular Interna: Cintia Coutinho Guimarães	
Rua Waldemar das Dores, Nº 600, Sala 05, Centro	
Barão de Cocais - MG	
AVENDEADO	
Registro:	244
Averbação:	AV-12
Folhas:	116/112
Livro:	PAXI
Protocolo:	
Barão de Cocais/MG, 30/06/2016	
Órgão:	Karine Mara de Lima
Substituta:	



1º TABELIONATO DE NOTAS		SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO BARÃO DE COCAIS
Rua Waldemar das Dores, 600 - Sala 05 - Centro - Barão de Cocais - MG Tel./Fax: (31) 3837-2879 - E-mail: cartoriofanotasbarao@gmail.com		Selos de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado. CNT 12973, CNT 12974 Barão de Cocais, 27/06/2016 Em testemunha: <i>[Signature]</i>		CNT 12974 AUTENTICAÇÃO
Lucas Coutinho - Nascimento - ESCREVENTE R. Civil: R\$ 0,50 Fisco: R\$ 0,76 Encol: R\$ 0,40 Total: R\$ 1,66		CNT 12973 AUTENTICAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG**

Relatório Circunstanciado elaborado pelo Conselho Diretor Comunitário

Os abaixo assinados, membros do Conselho Diretor Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande – Barão de Cocais/MG, todos residentes nesta cidade de Barão de Cocais/MG, ouvintes da "Rádio Morro Grande FM", mantida pela referida Associação, avaliam positivamente a GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA da emissora, abaixo disposta, ressaltando que a mesma atende, de forma clara e absoluta, os interesses da nossa comunidade.

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO	LOCUTOR
06:00 as 06:20	Bênção do Dia	Ave Maria e Oração Ecumênica	Oredir dos Anjos
06:20 as 10:00	Manhã Sertaneja	Música Sertaneja, Música com artistas locais, Informações sobre a cidade e Utilidade Pública	Oredir dos Anjos
10:00 as 12:00	Pega Leve	Músicas Nacionais Informações e Utilidade Pública	Edésio Junior
12:00 as 14:00	Caiu na Rede	Tudo o que está acontecendo na cidade, Mundos dos Famosos, Dicas para a Dona de Casa, Informação e Cultura	Elivane Costa
14:00 as 16:00	Show da Tarde	Músicas variadas, Debates em prol da cidade e Utilidade Pública	Emílio Borba
16:00 as 18:00	Rodeio	Música Sertaneja	Mauro Vitulo
18:00 as 19:00	Sintonia da Fé	Participação de uma Pastoral a cada dia da semana	João Batista
19:00 as 20:00	Voz do Brasil	Voz do Brasil	Voz do Brasil
20:00 as 22:00	Músicas Românticas	Seleção Musical Variada	Mauro Vitulo

Com a devida ênfase, após análise da citada GRADE, destaca-se que a programação é elogiada não só pela comunidade urbana, como também pela comunidade rural do município, já que, trata de diversos assuntos de interesse popular, não importando o grau de cultura deste, atendendo, por conseguinte, o que prescreve o artigo 3º da Lei 9.612/1998.

Ademais, visitamos as instalações da emissora e constatamos o grau de zelo e dedicação dos responsáveis pela programação.

Pelo exposto, este Conselho Diretor Comunitário avalia como positiva, e, em consequência, emiti manifestação favorável pela aprovação da GRADE DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA.

Barão de Cocais, 04 de julho de 2016.

Gilson César de Oliveira Moraes

Gilson César de Oliveira Moraes, portador do CPF nº 038.378.306-24, Carteira de Identidade nº MG-11.322.590 SSPMG, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barão de Cocais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.057.779/0001-84, estabelecido a Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 112, Centro, Barão de Cocais/MG.

Dir. 1º Vice Presidente

Gilson César de Oliveira Moraes

Marly das Dores Duarte Sena
Presidente da Apae de
Barão de Cocais

Marly das D. Duarte Sena

Marly das Dores Duarte Sena, portadora do CPF nº 723.964.586-04, Carteira de Identidade nº MG-8.037.215 SSPMG, representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-Barão de Cocais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.959/0001-03, estabelecida a Rua Dr. Alencar Peixoto, nº 353, Bairro Viúva, Barão de Cocais/MG.

Raul Teodoro do Nascimento

Raul Teodoro do Nascimento, portador do CPF nº 199.674.116-00, Carteira de Identidade nº MG-2.361.616 SSPMG, representante da Associação Estrela Guia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.286.439/0001-86, estabelecida a Rua Conceição Caldeira, nº 1791, Bairro Garcia, Barão de Cocais/MG.

CNPJ 10.286.439/0001-86

Associação Estrela Guia

Rua Conceição Caldeira Nº 1791
Bairro: Garcia CEP: 35.970-000

Barão de Cocais - MG

Iracy Ferreira Campos

Iracy Ferreira Campos, portadora do CPF nº 164.432.926-34, Carteira de Identidade nº M-872.835, representante do Núcleo de Apoio Reviver, inscrito no CNPJ sob o nº 04.724.187/0001-27, estabelecido a Rua Bias Fortes, nº 138, Vila São Geraldo, Barão de Cocais/MG.

CNPJ 04.724.187/0001-27

NUCLEO DE APOIO REVIVER
Centro de Reabilitação de Dependentes
Químicos

Rua: Bias Fortes, 138
Vila São Geraldo - CEP: 33.970-000
Barão de Cocais - MG

Champ

Maria de Lourdes Pastor Margarida, portadora do CPF nº 344.949.796-00, Carteira de Identidade nº M-4.677.278, representante da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas dos Municípios de Barão de Cocais, Santa Bárbara, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.817/0001-52, estabelecida a Praça Vicente Perez, nº 60, Centro, Barão de Cocais/MG.

José Paulo dos Santos

José Paulo dos Santos, portador do CPF nº 439.939.316-53, Carteira de Identidade nº M-4.601.278, representante da Banda de Música Santa Cecília, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.671/0001-59, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 205,Centro, Barão de Cocais/MG.

CNPJ 19.391.671/0001 59
BANDA DE MUSICA
SANTA CECILIA
AVENIDA GETULIO VARGA,
Nº 205 CENTRO
CEP 35 970 000
BARAO DE COCAIS MG

Gilson Pires de Oliveira Moreira
Fábio Kubrisch B. Pires
Iracy Ferreira Campos

José Paulo dos Santos

Marily das Neves Duarte Senna

Página 3 de 3



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária “São João do Morro Grande” – Barão de Cocais – MG

1. Data, Hora e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, às 15,30 horas, em sua sede social, situada à Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira -12, nesta cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais.

2. Convocação e Presença: Assembléia Geral foi convocada nos termos do Estatuto Social e realizada em Segunda Convocação, cuja presença dos associados consta em “Lista de Presença”, devidamente assinada pelos mesmos..

3. Mesa: A assembleia foi presidida pelo associado José Apolinário dos Santos, que convidou a Secretaria Sônia Maria Dias, para secretariar os trabalhos. Após fazer as orações iniciais, o Senhor Presidente fez um breve comentário sobre a importância da Rádio “Morro Grande” em nossa cidade. Em ato contínuo, solicitou a Secretaria que fizesse a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, que deveria deliberar sobre a seguinte

4. Matéria: 01 – Eleição e Posse do Presidente da Entidade. 02 – Modificação do Estatuto Social (com acréscimo de artigos). 03- Outros Assuntos de Interesse da Entidade.

5. Deliberações Tomadas: Foram tomadas as seguintes deliberações, todas aprovadas por unanimidade, a saber:

01- Eleger para Diretor Presidente o Revmo Padre Jose Antônio de Oliveira, que é brasileiro, solteiro, religioso, CI-MG 616421, portador do CPF 319.195.886-04, residente nesta cidade, à Rua São Manoel 73, centro.

02- Incluir no Estatuto Social da entidade os seguintes artigos, a saber:

Art. 9º A- São Direitos dos Associados:

- I- Votar e ser votado, quando no gozo de seus direitos;
- II- Propor a admissão de outros sócios e requerer a convocação de Assembléia Geral nos termos previstos neste Estatuto, assegurada sua participação nesta Assembléia;
- III- Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela entidade;
- IV- Exigir da administração da entidade o cumprimento das normas constantes deste Estatuto.

Art.9º -B – São Deveres dos Associados:

- 01- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II- Pagar as contribuições que lhes couberem;
- III- Comparecer às reuniões e assembléias da entidade;
- IV- Zelar pelo patrimônio material e imaterial da entidade e pela sua boa reputação junto à comunidade.

Continuando os trabalhos o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Diretor Presidente da entidade o Revmo. Padre José Antônio de Oliveira, tendo em seguida, lhe transmitido a presidência dos trabalhos. Pelo empossado foi dito, inicialmente, que se sentia honrado pela escolha do seu nome e esperava contar com a contribuição de todos para desenvolverem um trabalho conjunto em prol da entidade.

6- Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente suspendeu a presente Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, o Senhor



Presidente agradeceu a presença de todos e após fazer as orações finais, declarou encerrada os trabalhos da presente Assembléia, do que, para constar, eu Sônia Maria Dias, secretária, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos, e vai assinada por mim Secretaria, pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro. Ass.Sonia Maria Dias.José Antônio de Oliveira.José Newton Fonseca.

Confere com o original, lavrado às fls.9 e 9 verso, do Livro de Ata de Reuniões da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária “ São João do Morro Grande ”.

Barão de Cocais, 20 de maio de 2016.

José Antônio de Oliveira
José Antônio de Oliveira – Pe.

Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Oficial Titular Intervis: Cintia Coutinho Guimarães	
Rua Waldemar das Dores, N°600, Sala 05, Centro	
Barão de Cocais MG	
AVERBADO	
Registro:	244
Folhas:	096v 097
Protocolo:	
Barão de Cocais/MG, 27 / 05 / 2016	

Jen.
Karine Mara de Lima
Substituta



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Barão de Cocais	
SELO ELETRÔNICO Nº ARF03494	
COD. SEL-O:	656416398500X73
Qtds de Atos:	4
Recarpe:	R\$ 5,61
Emol:	R\$ 102,83
TFJ:	R\$ 34,56
TOTAL:	R\$ 137,19
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 / BRASÍLIA-DF**

FONE (61) 2027-6281

A/C

**SENHORA VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA,
SUBSTITUTA**

®

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
®

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG.
PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA, Nº 12, CENTRO
CEP 35970-000 BARÃO DE COCAIS/MG

®

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
®

Processo nº: 53900.039548/2015-57

Município/UF: Barão dos Cocais/MG

Tempestivo. Documentos postados em: 19/08/2015. Prazo máximo: 06/09/2015.

Portaria nº 233 (DOU 18/06/2003). Decreto Legislativo nº 981 (DOU 06/10/2015).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0681144)
2. Estatuto social: fls. 06/10 (0681144)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 11/12 (0681144). Ata de eleição do Presidente: fls. 02/03 (1224436)
 - Mandato: 24/09/2013 a 24/09/2016.
 - Mandato do Presidente: 22/06/2016 a 24/09/2016.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: João Batista de Assis (07/07/1960) (344.927.986-68) fl. 04 (01224436)
 - SECRETÁRIA: Zélia de Barros Duarte (30/07/1931)(249.055.186-49) fl. 18 (0681144)
 - TESOUREIRO: José Newton da Fonseca (17/01/1938)(016.408.446-00) fl. 18 (0681144)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 (0681144)
7. Características do Estatuto:
 - **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** Pendente (art. 2º, inciso I)
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 9º, inciso I.
 - **Direito de voz e voto:** Pendente.
 - **Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas:** Pendente.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 4º.
 - **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 8º, parágrafo 2º (mandato de 3 anos, permitida a reeleição).
 - Conselho Comunitário: art. 5º (não está correntemente especificado/funções incompletas).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 02/03/04/06/07 (1055461). Eleição do Conselho: fls. 02/03 (1224436). Relatório com a grade: fls. 05/07 (1224436).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 (0681144). Em consulta realizada em 18/07/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 04 (0681144)

11. **Análise de vínculos:** vínculo sando.

Contudo, a Entidade elegeu, em 10/05/2016, outro padre para o cargo de Presidente, a saber, o Pe. José Antônio de Oliveira (1174240). Por essa razão será feito Memorando à CGAO.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: João Batista de Assis (07/07/1960)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Zélia de Barros Duarte (30/07/1931)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: José Newton da Fonseca (17/01/1938)	Sim	DEM	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17485/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039548/2015-57.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE RADIOPROGRAMAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão de Cocais**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta parcial à exigência, conforme Ofício 07/2016 1224436.

ANÁLISE

2. Considerando que a Entidade atendeu parcialmente às exigências formuladas, **observa-se, ainda, a existência das seguintes pendências quanto ao estatuto social (art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015):**

- O estatuto social não prevê expressamente a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em desacordo com o art. 40, III da Portaria.
- O estatuto social não prevê o direito de voz e voto aos associados, nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, III.
- O estatuto também não menciona a garantia dos associados (pessoas físicas) de serem votadas para os cargos de direção, em afronta ao art. 40, IV da Portaria.
- Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.
- O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

3. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado, contendo todas as disposição acima, com o objetivo de se adequar ao que determina a Portaria. Ressalte-se que as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

4. Solicita-se, ainda, **o envio do comprovante de inscrição no CPF da Sra. Zélia de Barros Duarte**, nos termos do art. 42 da Portaria.

5. Quanto ao pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, informa-se o deferimento parcial, isto é, a concessão de 30 (trinta) dias, nos termos desta Nota.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se

manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 18/07/2016, às 11:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239325** e o código CRC **48DFEFA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26065/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO

Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro

35.970-000 / Barão de Cocais/MG

CNPJ nº 01.758.615/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039548/2015-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17485/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239328** e o código CRC **06B33780**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 26065/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039548/2015-57 - Nº SEI: 1239328

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2724/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão dos Corais/MG**, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidário e religioso, nos termos da Certidão obtida no sítio eletrônico do TSE 1147815.
2. Ressalte-se que quanto ao vínculo político-partidário, a Entidade já requereu a remoção do dirigente do órgão partidário, razão pela qual o vínculo encontra-se sanado.
3. Contudo, foi verificado que a Entidade promoveu novas eleições, em 10/05/2016 1174240, tendo eleito novo dirigente também com vínculo religioso, a saber, o Pe. José Antônio de Oliveira. Diante da situação, a Entidade promoveu nova eleição em 22/06/2016 1224436, tendo sanado o vínculo.
4. Pelo exposto e considerando que ainda não há notícia nos autos de instauração de PAI em desfavor da Entidade, solicito a inclusão dessa nova infração no processo a ser instaurado.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239332** e o código CRC **83C3ED55**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.046007/2016-66**, em face da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE (CNPJ 01.758.615/0001-44), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão dos Cocais/MG, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política e religiosa, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alíneas "b" e "e", respectivamente, da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2016, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1268992** e o código CRC **8249E2B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

SCE/CGRC

Of. nº 26065/2016/SEI-MCTIC, 22/07/2016

ENDERECO / ADDRESS

53900.039548/2015-57

CEP / CODE POSTAL

JOÃO BATISTA DE ASSIS

ASS. DE RADIOF. COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO
PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA, Nº 12 -
CENTRO

35.970-000

BARÃO DE COCAIS/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATON

4/8/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNJADGE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

COCAIS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARGEM PARA REGISTRO
SIGNATURE ET ESPACE POUR LE REGISTRE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713457 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE L'AFFRANCHISSEMENT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE REBOURSEMENT

AGÊNCIA MUNICIPAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

03/8/16

:

h

/ /

:

h

/ /

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG**

Ofício nº 08/2016

Assunto: Encaminhamento Faz

Origem: Presidência da Entidade

Data: 29 de agosto de 2016.

Prezada Senhora,

Nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

Em atendimento ao ofício nº 26065/2016/SEI-MCTIC, que versa sobre Nota Técnica nº 17485/2016/SEI-MCTIC, relativa à análise do processo nº 53900.039548/2015-57, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande – Barão de Cocais/MG, que aprova alteração do Estatuto Social, em consonância com a Portaria nº 4334/2015, o Estatuto Social devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca e o comprovante de inscrição no CPF da Sra. Zélia de Barros Duarte.

Na oportunidade, solicitamos a V.Sa. dilação de prazo, acaso persista alguma pendência.

Certos da atenção dispensada, renovamos a V.Sa. os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

João Batista de Assis -Diretor Presidente
Representante Legal

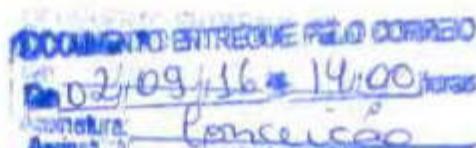
A Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900/Brasília-DF





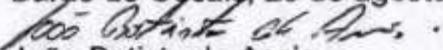
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande – Barão de Cocais – MG.

1-Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2016, às 13:30 , em sua sede social, situada à Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais. 2-Convocação e Presença: Assembleia Geral Extraordinária foi convocada nos termos do Estatuto Social e realizada em Segunda Convocação, cuja presença dos associados consta em Lista de Presença, devidamente assinada. 3-Mesa: A Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo Diretor Presidente João Batista de Assis, que fez um breve relato dos trabalhos desenvolvidos pela "Rádio Morro Grande FM". Em ato contínuo, solicitou a Secretária Sônia Maria Dias que fizesse a leitura do Edital de Convocação da presente assembleia para deliberar sobre a seguinte matéria: 01 – Alteração do Estatuto Social. 4-Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Foi feita a leitura da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação e do Ofício nº 26065/2016/SEI-MCTIC. Na oportunidade esclareceu o Presidente João Batista de Assis que é do conhecimento de todos que está tramitação a renovação de outorga da entidade junto ao Ministério das Comunicações, bem como a necessidade de adequação do Estatuto Social aos moldes da Portaria nº 4334 de 2015. Em ato contínuo foi feita a leitura da proposta de alteração do Estatuto Social, conforme orientações do Ofício nº 26065/2016/SEI-MCTIC, sendo aprovada por unanimidade, a saber: A) Alteração da redação do *caput* dos arts. 1º, 2º e 5º. B) O inciso III e Parágrafo único do art. 5º serão transformados em art. 6º. C) Os arts. 6º ao 9º serão renumerados para art. 7º a art. 10. D) Alteração da redação do *caput* do então art. 8º, renumerado em art. 9º, e unificação de seus parágrafos 1º e 2º em parágrafo único. E) Os arts. 9º A e 9º B, incluídos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/05/2016, serão fundidos em art. 11 com nova redação. F) Renumerar-se-ão os demais artigos existentes a partir do art. 10 para art. 12, encerrando em sua totalidade o presente Estatuto Social no art. 20. Os artigos modificados conterão a seguinte redação: Art. 1º Através do presente estatuto, fica fundada e constituída, pelos signatários e todos que vierem a filiar, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE**, cujo nome de fantasia será “**MORRO GRANDE FM**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Alencar Peixoto, nº 12, Centro e foro na comarca de Barão de Cocais-MG. Art. 2º A Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande tem por objetivo executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: Art. 5º A administração da Associação contará com o apoio e auxílio de 2 (dois) conselheiros, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida: I – Diretor Conselheiro Coordenador: Com a função de acompanhar o Conselho Comunitário, fazer chamadas de reuniões, auxiliar a Diretoria, promover

atividades comunitárias de interesse da entidade e da comunidade, participando ativamente dos trabalhos associativos e substituir qualquer membro da diretoria em impedimento ou falta superior a 90 (noventa) dias; II – Diretor Conselheiro Subcoordenador: Com a função de auxiliar e substituir o Diretor Conselheiro Coordenador em faltas e impedimentos em reuniões ou no cargo. Art. 6º O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral, será composto por, no mínimo (5) cinco e no máximo 10 (dez), pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. § 1º O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. § 2º O Conselho Comunitário poderá fazer reuniões a qualquer tempo, entre si, e participar de todas as reuniões convocadas pela Diretoria. Art. 9º Em caso de morte ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Comunitário, para finalização do mandato, em 30 (trinta) dias, será convocada Assembleia Geral Extraordinária a se proceder a eleição. Parágrafo único. O mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário será de 3 (três) anos, permitida uma recondução. Art. 11. São direitos e deveres dos Associados: I – o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas; II – o direito de votar e ser votado para os cargos de direção; III – propor a admissão de outros sócios e requerer a convocação de Assembleia Geral nos termos previstos neste Estatuto, assegurada sua participação nesta Assembleia; IV – participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela associação; V – exigir da administração da entidade o cumprimento das normas deste Estatuto. VI – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; VII – pagar as contribuições que lhe couberem; VIII – comparecer as reuniões e assembleias da associação; IX – zelar pelo patrimônio material e imaterial da associação e pela sua boa reputação junto à comunidade. 5-Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, declarou encerrada a presente Assembleia, do que para constar, eu Sônia Maria Dias, secretária, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos e vai assinada por mim Secretária, pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro. Ass. Sônia Maria Dias. Em tempo a Praça Alencar Peixoto é a atual Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira. José Newton Fonseca. João Batista de Assis. Sônia Maria Dias.

Confere com o original, lavrados às fls. 11 a 13, do Livro de Ata de Reuniões da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande.

Barão de Cocais, 23 de agosto de 2016.


João Batista de Assis
Diretor Presidente





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE

Fundada em 08 de fevereiro de 1997, protocolado sob o nº 600, transrito no livro A - II, fls. 88 sob nº 244, datado de 17 de fevereiro de 1997.

Reunidos, no Escritório Paroquial, na cidade de Barão de Cocais/ MG, vários membros de localidades circunvizinhas, resolveram fundar uma Associação de Radiodifusão Comunitária que, criada é regida da seguinte forma:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º Através do presente estatuto, fica fundada e constituída, pelos signatários e todos que vierem a filiar, a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE**, cujo nome de fantasia será “**Morro Grande FM**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12, Centro e foro na comarca de Barão de Cocais-MG.

Art. 2º A Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande tem por objetivo executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Ser meio de comunicação social, através de ondas de rádio em frequência modulada de baixíssima potência e alcançar somente as comunidades e localidades associadas, com a promoção de expressões e finalidades educativas, artísticas, culturais, e informativas;

II – Promover a cultura nacional e notadamente a regional, zelar pelo civismo, moral e bons costumes, informações jornalísticas, participação ativa na comunidade em promoção de eventos, zelando pela saúde, educação, ecologia, criança, adolescente, idoso com integração comunitária em divulgações de seu interesse criando condições de trabalho e melhoria de vida à população de renda e sem finalidades ou vinculação estrita a entidades

Eduardo Russani Júnior
CABINAG 128.987



político-partidárias, financeiras ou religiosas, notadamente sendo organismos externos ao interesse comunitário e fins propostos.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 3º O patrimônio da Associação é constituído:

I – Pelos legados que lhe forem feitos, doações e subvenções que lhe venham a ser destinadas ou concedidas pela União, Estados, Municípios, particulares e entidades públicas ou privadas, do seu país ou do Exterior;

II – Por direito e rendas de seus bens e serviços, bem como integralizações feitas por Associados cotistas;

III – Por alugueis, arrendamentos, leilões, rendas e proventos de qualquer natureza lícita.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º A Administração da Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande, será administrada por uma diretoria composta de:

I – Diretor – Presidente: Com as funções de dirigir o andamento da entidade, seus negócios, suas finalidades sociais, aceitação de recebimentos, movimentação de contas bancárias, representação da entidade perante quaisquer órgãos, enfim tudo que possa contribuir para o bom andamento associativo;

II – Secretário: Com função de secretariar o Diretor-Presidente, lavrar atas, guardas de livros e documentos de interesse da entidade e ajudar no bom andamento associativo-comunitário;

III – Tesoureiro: Com as funções de manter escrituração contábil de entradas e saídas de numerários, assinatura de cheques em conjunto com o Diretor-


Edvania Rosária Silva
OAB/MG 128.987





Presidente, lavratura de balancetes, publicação etc., enfim, praticar todos atos compatíveis com o bom andamento da entidade.

Art. 5º A administração da Associação contará com o apoio e auxílio de 2 (dois) conselheiros, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida:

I – Diretor Conselheiro Coordenador: Com a função de acompanhar o Conselho Comunitário, fazer chamadas de reuniões, auxiliar a Diretoria, promover atividades comunitárias de interesse da entidade e da comunidade, participando ativamente dos trabalhos associativos e substituir qualquer membro da diretoria em impedimento ou falta superior a 90 (noventa) dias;

II – Diretor Conselheiro Subcoordenador: Com a função de auxiliar e substituir o Diretor Conselheiro Coordenador em faltas e impedimentos em reuniões ou no cargo.

Art. 6º O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral, será composto por, no mínimo (5) cinco e no máximo 10 (dez), pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º O Conselho Comunitário poderá fazer reuniões a qualquer tempo, entre si, e participar de todas as reuniões convocadas pela Diretoria.

Art. 7º O ano fiscal da entidade inicia-se com sua fundação e todo dia primeiro de janeiro de cada ano, findando-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria fazer prestação de contas anualmente em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada todo mês de janeiro ou a qualquer tempo a pedido do Conselho Diretor Comunitário, para análise, aprovação e ou rejeição.

Parágrafo único. O Tesoureiro deverá manter escrituração contábil e apresentar balancetes mensais à Diretoria e ao Conselho Diretor Comunitário.


Edvania Rosária Silva
OAB/MG 128.987





Art. 8º Os membros da diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contrairem em nome da entidade, salvo se exorbitarem por este Estatuto ou se infringirem determinações legais.

Art. 9º Em caso de morte ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Comunitário, para finalização do mandato, em 30 (trinta) dias, será convocada Assembleia Geral Extraordinária a se proceder a eleição.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria e do Conselho Comunitário será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV

DAS COTAS E DOS ASSOCIADOS

Art. 10. Existem 04 (quatro) categorias de associados:

I – **Associado Cotista**, que adquiri cotas da associação, podendo ser pessoa física ou jurídica desde que esta, tenha finalidades sociais, podendo adquirir, no máximo 35% (trinta e cinco por cento) de cotas, devendo ser residentes ou sediadas na região de Barão de Cocais;

II – **Associado Beneficiário**, sendo aquelas pessoas residentes ou sediadas na região que se beneficiem dos serviços ou atividades da entidade, sem direito a voto, porem com direito a voz de sugestões em quaisquer eventos ou assembleias, e,

III – **Associado Benemérito**, sendo aquele que, por relevantes serviços ou doações, de qualquer espécie, beneficie a comunidade e a associação em seus fins e atividades, sendo após consulta à Diretoria e ao Conselho Diretor Comunitário, nomeado por "Comenda Benemérita" pelo Diretor-Presidente da Associação;

IV – **Associado Contribuinte**, sendo aquele que faz doações e contribuições à associação, assim reconhecido pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Cada Categoria de Associado terá seu livro próprio onde fará as anotações e averbações necessárias.


Edvana Rosâria Silva
OAB/MG 128.987





Art. 11. São direitos e deveres dos Associados:

- I – o direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- II – o direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- III – propor a admissão de outros sócios e requerer a convocação de Assembleia Geral nos termos previstos neste Estatuto, assegurada sua participação nesta Assembleia;
- IV – participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela associação;
- V – exigir da administração da entidade o cumprimento das normas deste Estatuto;
- VI – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- VII – pagar as contribuições que lhe couberem;
- VIII – comparecer as reuniões e assembleias da associação;
- IX – zelar pelo patrimônio material e imaterial da associação e pela sua boa reputação junto à comunidade.

Art. 12. O capital social da entidade será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, que serão integralizadas, devendo a entidade manter o livro específico de cotas com folhas numeradas a averbar aquisições e transferências, bem como poderá emitir "Cautela de Cota", assinada pela Diretoria e Conselho Diretor Comunitário, com a respectiva averbação no livro próprio e devidamente numerada.

§ 1º A entidade manterá o livro de atas, a viabilizar o presente Estatuto, à transcrição do andamento da associação e para o registro de Assembleias e reuniões da diretoria.

§ 2º O Associado Cotista poderá ter prioridades e benefícios quanto às atividades da entidade que lhe possam ser úteis dentro dos objetivos sociais.


Edvania Rosaria Silva
CAB/MG 128.987



CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



Art. 13. Uma vez por ano, no decorrer do mês de janeiro, será realizada Assembleia Geral Ordinária, onde serão apresentados balanço anual, relatórios de atividades e, sendo o caso eleição de diretoria e outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 14. A qualquer tempo, por iniciativa da diretoria ou cotistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) de cotas integralizadas representadas por seus titulares, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, para discussões e aprovação de quaisquer assuntos de interesse da associação.

Art. 15. Toda a Assembleia Geral será convocada por comunicações inequívocas por rádio ou editais ou comunicações escritas, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, esclarecendo os assuntos em pauta, dia, hora e forma de convocação da Assembleia e o quórum necessário.

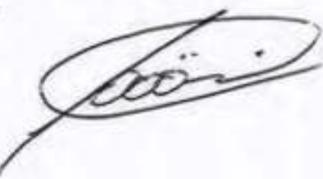
Art. 16. A realização da Assembleia, tanto ordinária quanto extraordinária, será em primeira convocação com titulares de cotas que representam 2/3 (dois terços) do capital social, em segunda convocação, com uma hora de intervalo com cotistas que representem metade mais um do capital social e, em terceira convocação, com intervalo de uma hora, com qualquer número de associados cotistas.

Parágrafo único. Todas as deliberações são tomadas por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos correspondentes a cotas do capital presentes.

Art. 17. O presente Estatuto, bem como qualquer interferência na Diretoria somente poderão ser deliberadas por 2/3 (dois terços) mais um dos presentes que representem cotas do capital social da entidade.

Art. 18. Qualquer associado de qualquer categoria, poderá, motivadamente, ser desligado da entidade por ato motivado da diretoria, com comunicação escrita ao mesmo, podendo exercer direito de defesa em 15 (quinze) dias que, não aceita, permanece o desligamento e, posterior ratificação em A. G. E. quando esta, normalmente, for convocada, sem efeito suspensivo.


Edvana Rosária Silva
OAB/MG 128.987





Art. 19. Em caso de extinção da entidade seu patrimônio será destinado conforme deliberação em Assembleia e, preferencialmente, à entidades afins ou assistenciais da região.

Art. 20. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o mais breve possível e, em 15 (quinze) dias realizada Assembleia já convocada nos termos do Estatuto, à eleição da Diretoria e do conselho Diretor Comunitário, onde será aberto e lavrada ata em livro próprio.

Barão de Cocais, 23 de Agosto de 2016.

Texto consolidado contendo alterações aprovadas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas até o dia 22 de agosto de 2016.

Edvania Rosária Silva
OAB/MG 128.987

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
- E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Oficial Titular Intitula: Cintia Crutinho Guimarães	
Rua Waldemar das Dores, N° 500, Sala 05, Centro	
Barão de Cocais MG	
AVERTIMENTO	
Registro:	0244
Averbação:	AV - 17
Folhas:	139/140
Livro:	4 x 2
Protocolo:	
Barão de Cocais/MG	30 / 08 / 2016
G.W.	
OFICIAL	

Karine Mara de Lima
Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas	
Jurídicas De Barão de Cocais	
SELO ELETRÔNICO N° ATZ48382	
COD. SEG.: 2409922896978770	
Qtd de Atos:	9
Recompe:	R\$ 7,31
Emol:	R\$ 129,18
TFJ:	R\$ 42,91
TOTAL:	R\$ 172,09
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **294.057.186-49**

Nome da Pessoa Física: **ZELIA DE BARROS DUARTE**

Data de Nascimento: **30/07/1931**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

ATENÇÃO: consta, na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular deste CPF.

Ano de óbito: **2015**

Comprovante emitido às: **10:55:05** do dia **31/08/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **49D1.E216.EF7B.AA85**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAO DO MO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG.

PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA, Nº 12, CENTRO
CEP 35970-000 BARÃO DE COCAIS/MG

Correios

(ETIQUETA OU CARGO Nº 1)



DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 / BRASÍLIA-DF

FONE (61) 2027-6281

A/C

SENHORA VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA



Processo nº: 53900.039548/2015-57

Município/UF: Barão dos Cocais/MG

Tempestivo. Documentos postados em: 19/08/2015. Prazo máximo: 06/09/2015.

Portaria nº 233 (DOU 18/06/2003). Decreto Legislativo nº 981 (DOU 06/10/2015).

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 (0681144)
2. Estatuto social: fls. 04/10 (1338455)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 11/12 (0681144). Ata de eleição do Presidente: fls. 02/03 (1224436)
 - Mandato: 24/09/2013 a 24/09/2016.
 - Mandato do Presidente: 22/06/2016 a 24/09/2016.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: João Batista de Assis (07/07/1960) (344.927.986-68) fl. 04 (01224436)
 - SECRETÁRIA: Zélia de Barros Duarte (30/07/1931)(294.037.186-49) fl. 18 (0681144) e fl. 11 (1338455)
 - TESOUREIRO: José Newton da Fonseca (17/01/1938)(016.408.446-00) fl. 18 (0681144)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 (0681144)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 9º, inciso I.
 - Direito de voz e voto: art. 11, inciso I.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 11, inciso II.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 4º.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 9º, parágrafo único (mandato de 3 anos, permitida uma reeleição).
 - Conselho Comunitário: art. 6º.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fl. 02/03/04/06/07 (1055461). Eleição do Conselho: fls. 02/03 (1224436). Relatório com a grade: fls. 05/07 (1224436).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 03 (0681144). Em consulta realizada em 08/09/2016 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 04 (0681144)

11. Análise de vínculos: sem vínculo. Nova pesquisa em 08/09/2016.

Contudo, a Entidade elegeu, em 10/05/2016, outro padre para o cargo de Presidente, a saber, o Pe. José Antônio de Oliveira (1174240). Por essa razão será feito Memorando à CGAO.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: João Batista de Assis (07/07/1960)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Zélia de Barros Duarte (30/07/1931)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: José Newton da Fonseca (17/01/1938)	Sim	DEM	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Nota Técnica solicitando o envio de ata de eleição.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26633/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039548/2015-57.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão de Cocais**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício nº 08/2016, anexado ao Processo nº 53900.050962/2016-06.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Visto que o mandato da diretoria encerrou-se em 24/09/2016 , é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada, para prosseguimento do pedido de renovação. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à solicitação formulada, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que verifique que o(s) membro(s) da

Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- a. prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). **Não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- b. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 07/10/2016, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1416112** e o código CRC **76A9418A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 1416112



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39154/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro

Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro

35.970-000 / Barão de Cocais/MG

CNPJ nº 01.758.615/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039548/2015-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26633/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1416115** e o código CRC **571C94BD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 39154/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039548/2015-57 - Nº SEI: 1416115

AR

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC Of. nº 39154 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016 53900.039548/2015-57 REPRESENTANTE LEGAL ASS. DE RADIOF. COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA, N° 12 - CENTRO 35.970-000	
ENDEREÇO / ADR		
CEP / CODE POSTAL		
		BARÃO DE COCAIS/MG

DEZ ABACAO DE CONTEUDO / SUBPOEA A VERIFICACAO / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATE DE LIVRATION

UNIDADE DE DESTINO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of. N° 39154-2016 (1430058)

SEI 53900.039548/2015-57 / pg. 8





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09041972 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9/02 ANO. 17

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA FEDERATIVA
MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : /

/ : /

/ : /

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Ministério das Comunicações

Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica

Centro de Testes de Correio e Selos de Comunicação Eletrônica

Funcionamento das Unidades de Atendimento à Cidadania

CIDADE / LOCALITÉ 30044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOAO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG**

Ofício nº 10/2016

Assunto: Encaminhamento Faz

Origem: Presidência da Entidade

Data: 23 de novembro de 2016

Prezada Senhora,

Nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

Em atendimento ao oficio nº 39154/2016/SEI-MCTIC, que versa sobre Notificação nº 26633/2016/ SEI-MCTIC – Processo nº 53900.039548/2015-57, referente ao oficio nº8/2016 anexada ao processo nº 53900.050962/2016-06, encaminhamos a V.Sa., em anexo, nova Ata de Eleição e Posse da Diretoria para mandato de 2016/2019 registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, Cópia de RG e CPF dos diretores.

Certos da atenção dispensada, renovamos a V.Sa. os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

João Batista de Assis - Diretor Presidente
Representante Legal

A Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900/Brasília-DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/11/16 às 14:00 horas
Assinatura: Lonceiro



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária “São João do Morro Grande” – Barão de Cocais – MG. 1-Data: Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2016, as 13:30 , em sua sede social, situada à Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 na cidade de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais. 2-Convocação e Presença: Assembleia Geral Extraordinária foi convocada nos termos do Estatuto Social e realizada em Segunda Convocação, cuja presença dos associados consta em Lista de Presença, devidamente assinada. 3-Mesa: A Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo Presidente Sr. João Batista de Assis, que fez um breve relato dos trabalhos desenvolvidos pela “Rádio Morro Grande FM” durante sua gestão. Em ato contínuo, solicitou a Secretária Sônia Maria Dias que fizesse a leitura do Edital de Convocação da presente assembleia para deliberar sobre a seguinte matéria: 01 - Eleição e Posse da Diretoria para o mandato de 2016/2019. 4-Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Foi feita a leitura da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação. Na oportunidade foi relembrado pelo Presidente João Batista de Assis que está em tramitação a renovação de outorga da entidade junto ao Ministério das Comunicações, e que para tanto é preciso sanar as pendências relacionadas ao mandato da diretoria, encerrado em 26/09/2016. Esclareceu que as últimas alterações da diretoria foram para finalizar o mandato vigente. Houve o registro de apenas uma chapa, qual seja: DIRETOR – PRESIDENTE: João Batista de Assis, brasileiro, casado, aposentado, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 344.927.986-68, Carteira de Identidade nº M-3.537.747 SSPMG, residente e domiciliado a Rua Raimundo dos Santos, nº 325, Bairro Leão XIII, nesta cidade de Barão de Cocais/MG; SECRETÁRIO: Sônia Maria Dias, brasileira, solteira, aposentada, natural de Barão de Cocais/MG, portadora do CPF nº 253.635.496-20, Carteira de Identidade nº MG-3.673.338, residente e domiciliada a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 993. Bairro São Miguel, nesta cidade de Barão de Cocais/MG; TESOUREIRO: José Newton da Fonseca, brasileiro, casado, aposentado, natural de Cocais/MG, portador do CPF nº 016.408.446-00, Carteira de Identidade nº M-213.719-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, nº 162, Bairro Vila Brandão, nesta cidade de Barão de Cocais/MG; DIRETOR CONSELHEIRO COORDENADOR: José Apolinário dos Santos Filho, brasileiro, casado, aposentado, natural de Caeté/MG, portador do CPF nº 074.249.496-91, Carteira de Identidade nº MG-329.302-SSPMG, residente e domiciliado a Rua Guilherme de Oliveira Moreira, nº 133, Bairro Vila Regina, nesta cidade de Barão de Cocais/MG; DIRETOR CONSELHEIRO SUBCOORDENADOR: Maria Regina Souza, brasileira, casada, secretária, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 030.702.726-06, Carteira de Identidade nº M-6.373.835-SSPMG, residente e domiciliado a Rua “N”, nº 54,



Bairro Garcia II, nesta cidade de Barão de Cocais/MG; CONSELHO DIRETOR COMUNITÁRIO: **1**-Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barão de Cocais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.057.779/0001-84, estabelecido a Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 112, Centro, Barão de Cocais/MG, representada pelo Sr. Gilson César de Oliveira Moraes, brasileiro, vivendo em união estável, natural de Itabira/MG, portador do CPF nº 038.378.306-24, Carteira de Identidade nº MG-11.322.590 SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; **2**-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Barão de Cocais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.959/0001-03, estabelecida a Rua Dr. Alencar Peixoto, nº 353, Bairro Viúva, Barão de Cocais/MG, representada pela Sra. Marli das Dores Duarte Sena, brasileira, casada, natural de Itabira/MG, portadora do CPF nº 723.964.586-04, Carteira de Identidade nº MG-8.037.215-SSPMG, residente e domiciliada nesta cidade de Barão de Cocais/MG; **3**-Associação Estrela Guia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.286.439/0001-86, estabelecida a Rua Conceição Caldeira, nº 1791, Bairro Garcia, Barão de Cocais/MG, representada pelo Sr. Paulo Teodoro do Nascimento, brasileiro, casado, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 199.674.116-00, Carteira de Identidade nº MG-2.361.616-SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; **4**-Núcleo de Apoio Reviver, estabelecido a Rua Bias Fortes, nº 138, Vila São Geraldo, Barão de Cocais/MG, representado pela Sra. Iracy Ferreira Campos, brasileira, viúva, natural de Barão de Cocais-MG, portadora do CPF nº 164.432.926-34, Carteira de Identidade nº M-872.835, residente e domiciliada nesta cidade de Barão de Cocais/MG; **5**-Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas dos Municípios de Barão de Cocais, Santa Bárbara, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo, estabelecida a Praça Vicente Perez, nº 60, Centro, Barão de Cocais/MG, representada pela Sra. Maria de Lourdes Pastor Margarida, brasileira, casada, natural de Barão de Cocais/MG, portadora do CPF nº 344.949.796-00, Carteira de Identidade nº M-4.677.278, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG; **6**-Banda de Música Santa Cecilia, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº Centro, Barão de Cocais/MG, representada pelo Sr. José Paulo, brasileiro, casado, natural de Barão de Cocais/MG, portador do CPF nº 439.939.316-53, Carteira de Identidade nº M-4.601.278, residente e domiciliado nesta cidade de Barão de Cocais/MG. A chapa acima foi eleita por aclamação pelos presentes, e em ato contínuo foi empossada para o mandato 2016/2019. Continuando os trabalhos, o Presidente empossado agradeceu a confiança ora depositada, esperando contar com a colaboração de todos para juntos desenvolverem um trabalho em prol da nossa comunidade. **5-Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário



para a lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, declarou encerrada a presente Assembleia, do que, para constar, eu Sônia Maria Dias, secretária, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada por todos e vai assinada por mim Secretária, pelo Diretor Presidente, pelo Tesoureiro, pelo Diretor Conselheiro Coordenador e pelo Diretor Conselheiro Subcoordenador. Ass. Sonia Maria Dias, Ass. José Newton da Fonseca, Ass. João Batista de Assis, Ass. José Apolinário dos Santos Filho, Ass. Maria Regina Souza. Em tempo: o representante da Banda de Música Santa Cecília é Sr. José Paulo dos Santos, natural de Itambé do Mato Dentro-MG. Ass. Sonia Maria Dias, Ass. João Batista de Assis, Ass. José Newton da Fonseca, Ass. José Apolinário dos Santos Filho, Ass. Maria Regina Souza.

Confere com o original, lavrados às fls. 13 e 14, do Livro de Ata de Reuniões da Associação de Radiodifusão Comunitária “São Joao do Morro Grande”.

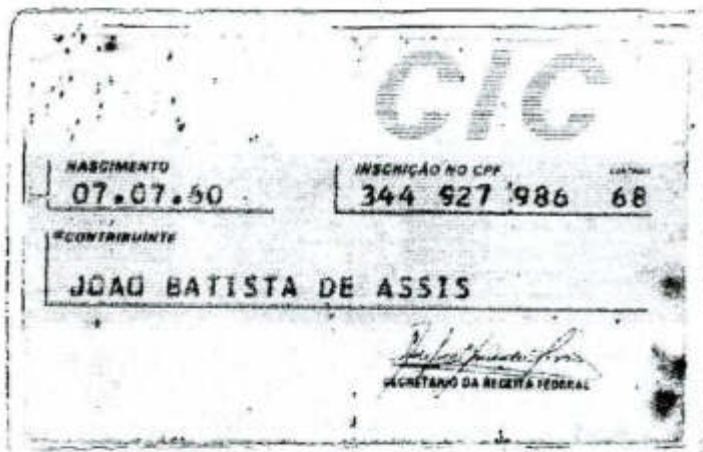
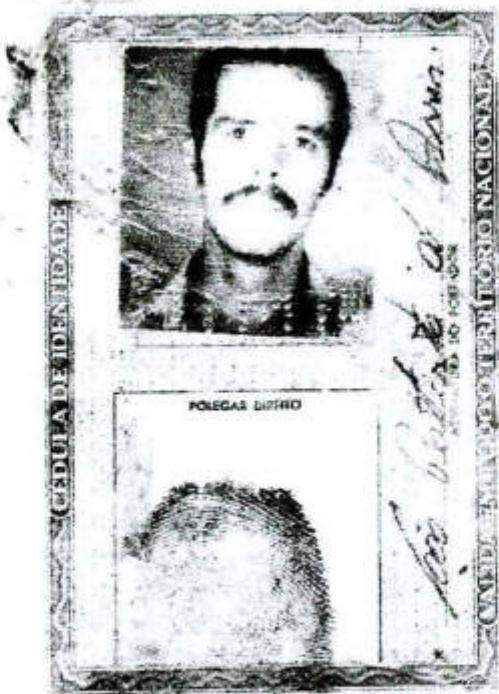
Barão de Cocais, 10 de novembro de 2016.

João Batista de Assis
João Batista de Assis
Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Barão de Cocais	
SELO ELETRÔNICO NF AT248587	
COD. SEG 5375166378799930	
Qtde de Atos 5	Recorre R\$ 6,11
Errol R\$ 107,94	TFJ R\$ 36,23
TOTAL R\$ 144,17	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Ofício Titular: Ofício Coutinho Guimarães	
Rua Waldemar das Dores, nº 600, Sala 05, Centro	
Barão de Cocais - MG	
AVTO. 1000	
Registro: 244	Averbação: AV-14
Folhas: 163/164	Livro: AXI
Protocolo:	
Barão de Cocais/MG, 18 / 11 / 2016	
(Assinatura)	
OFICIAL	

Karine Mara de Lima
Karine Mara de Lima
Substituta



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-3.673.338**

DATA DE EXPEDIÇÃO **15/06/2016**

NOME **SONIA MARIA DIAS**

PAI/AÇO
RAIMUNDO PEDRO DIAS
TEREZA EFIGENIA DIAS

NATURALIDADE
BARAO DE COCAIS-MG
DATA DE NASCIMENTO
31/5/1954

DOC. ORIGEM
NASC. LV-18 FL-292
BARAO DE COCAIS-MG
253635496-20

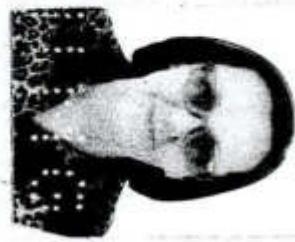
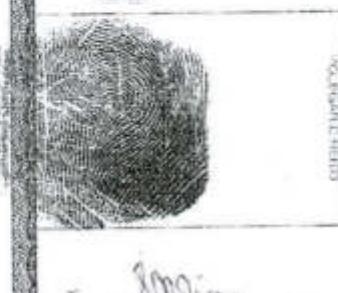
CNPJ
PII-1178 LÉTICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POUÍA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DOCUMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE









DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 / BRASÍLIA-DF**

FONE (61) 2027-6281

A/C

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SUBSTITUTA**





REME

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO
GRANDE – BARÃO DE COCAIS/MG.

PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA, Nº 12, CENTRO
CEP 35970-000 BARÃO DE COCAIS/MG



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.039548/2015 Localidade / UF: BARÃO DE COCAIS/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SAO JOAO DO MORRO
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
João Batista de Assis	344.927.986-68	Presidente	08/11/2016 08/11/2019	
Sônia Maria Dias	253.635.496-20	Secretário	08/11/2016 08/11/2019	
José Newton da Fonseca	016.408.446-00	Tesoureiro	08/11/2016 08/11/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0681144).
 - 1.1) Data do recebimento: 21/8/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 4 a 10 (Ofício 08/2016 1338455).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11, I;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 11, II;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 4º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 4º;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 9º, parágrafo único (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 6º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 4 (Ofício 10/2016 1525989). (8/11/2016 - 8/11/2019)
Presidente: João Batista de Assis; (7/7/1960 - 344.927.986-68)
Secretário(a): Sônia Maria Dias; (31/5/1954 - 253.635.496-20)
Tesoureiro(a): José Newton da Fonseca. (17/1/1938 - 016.408.446-00)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 5, 6 e (Ofício 10/2016 1525989).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0681144).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 3 (Requerimento 0681144).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 0681144).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 5 a 7 (Ofício 7/2016 1224436).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2533/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.039548/2015-57.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão dos Corais**, estado de **Minas Gerais**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1685474** e o código CRC **AB923CD3**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 1685474



BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Barão de Cocais
Canal: 200
Fase: P

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE
Nome Fantasia: MORRO GRANDE FM
Logradouro: PRAÇA MONSENHOR GERARDO MAGELA PEREIRA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.758.615/0001-44
Bairro: CENTRO
Número: 12
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01758615000144

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO GRANDE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:	Fax:	
Município:			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA LEONEL MARQUES 225	Bairro: LAGOA	Estado: MG
Número do CEP: 35970000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:	E-mail:	
Município: Barão de Cocais			
Telefone: 31 08371676	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 06/10/2005

Data Limite Instalação: 06/04/2006

Número do Processo: 537100006811998

Fistel: 50013419307

Caixa:

Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
981	05/10/2005	06/10/2005	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		233	Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		44294	ATO	SCM	14/05/2004	18/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.
		981	Decreto Legislativo	CN	05/10/2005	06/10/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊕ Característica da Estação Instalada

⊖ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO
GRANDE - CNPJ/CPF(01.758.615/0001-44)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: BARÃO DE COCAIS/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYX253

Dia Início

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

06:00

Hora Fim

22:00

X



Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.039548/2015-57**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**

Em atenção ao Memorando nº 2533/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.017991/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art.13 c/c Art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98;• Infração: (data de ocorrência: 28/10/2013)
Registros de PAIs ativos	53900.046007/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015;• Infração: (data de ocorrência: 02/10/2015)
Registros de PAIs ativos	53900.068713/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1789714** e o código CRC **33234CAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 1789714



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
197	53710.000484/99	Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso	Padre Paraíso/MG
198	53710.000101/01	Associação Comunitária Cidade FM	Bela Vista de Minas/MG
199	53820.000876/98	FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas	Catanduvas/SC
200	53720.000751/01	Associação Cultural de Guimarães	Guimarães/MA
201	53720.000047/01	Associação Comunitária Unidos para Sempre	Conceição do Araguaia/PA
202	53740.001174/98	Associação Amigos de Pinhais	Pinhais/PR
203	53790.001127/01	ACVC - Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa	Vespasiano Corrêa/ RS
204	53640.001379/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maceió	Maceió/AL
205	53710.001680/98	Associação Comunitária da Cidade de Matutina	Matutina/MG
206	53720.000495/99	Associação Cultural de Lagoa do Mato	Lagoa do Mato/MA
207	53710.000615/02	Associação Comunitária Educativa Radiodifusão de Sapucaí Mirim	Sapucaí-Mirim/MG
208	53780.000311/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN	São Tomé/RN
209	53710.001694/98	Associação Comunitária Corgo Fundo - A.C.C.F	Pecanha/MG
210	53650.001148/01	Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras	Trairi/CE
211	53650.000986/01	Associação de Radiodifusão do Vale do Curu	São Luis do Curu/CE
212	53103.000653/99	Associação Comunitária e Cultural Quixabense	Quixadá/PE
213	53103.000303/00	Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz	Brejo do Cruz/PB
214	53830.001975/98	Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo	São Miguel Arcanjo/ SP
215	53630.000118/01	Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa - ASCOMADAFB	Fonte Boa/AM
216	53103.000098/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento	Livramento/PB
217	53720.000394/99	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria	Rio Maria/PA
218	53830.000748/99	Associação Cultural para Diffusão das Tradições e Hábitos Luizenses	São Luís do Paraitinga/SP
219	53103.000223/02	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique	Buique/PE
220	53710.000817/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Leandro Ferreira/MG
221	53710.000650/02	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania	Guaraci/MG
222	53790.000476/00	Associação Araucária de Comunicação	São José do Ouro/RS
223	53740.001088/98	Associação Comunitária Mario Teixeira Marinho	Itambarecê/PR
224	53720.000121/02	Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM - ACRBFM	Barreirinhas/MA
225	53740.000605/01	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguacú	Mandaguacú/PR
226	53710.000681/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande	Baixo de Cocais/MG
234	53610.000049/99	ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente	Santana do Ipanema/ AL
235	53710.000639/99	Associação Comunitária Amigos de Carajá (ACAC)	Carajá/MG
236	53820.000695/98	Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito	São José do Cerrito/SC
237	53710.000801/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri	Minduri/MG
238	53660.000736/98	Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM	Cachoeiro de Itapemirim/ES
239	53000.000286/01	Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Diffusão de Itumirim/MG - ACRE-DITAR	Itumirim/MG
240	53665.000011/01	Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Babaculândia/TO
241	53710.001400/98	Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"	Conquista/MG

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 36.908, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500000383/2003 - Extinguir, por renúncia, as Autorizações expedidas à TLC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA., por meio dos Atos n. 12.360, de 20 de outubro de 2000, Ato nº 13.876, de 18 de dezembro de 2000, e 18.548, de 29 de agosto de 2001, retificado pelo Ato nº 24.409, de 4 de abril de 2002, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 24 de outubro de 2000, 20 de dezembro de 2000, 5 de setembro de 2001 e 10 de abril de 2002, para prestar o STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tornando sem efeito os Termos de Autorização n. 52, 53 e 54/2000/SPB-ANATEL, de 31 de outubro de 2000, 100, 101 e 102/2000/SPB-ANATEL, de 20 de dezembro de 2000, e os Termos de Autorização n. 193, 194 e 195/2001/SPB-ANATEL, de 25 de setembro de 2001, e os Aditivos de nº 1 a esses últimos Termos, de 6 de abril de 2002, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 10 de novembro de 2000, 28 de dezembro de 2000, 25 de outubro de 2001, e 26 de setembro de 2002.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
302	53000.001783/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa	Viçosa/RN

MIRO TEIXEIRA

(Of. El. nº 209/2003-GPR)

Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
ERVA NATURAL DE GINSENG ENCAPSULADA C/ SUPLEMENTO ALIMENTAR SANFER
EMBU-GUACU/SP
25004.050754/2001-91 0000000000
PLASTICO 24 Meses

Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde SANFER

463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
COMPOSTO VEGETAL DE ERVAS ACTIVSEX EMBU-GUACU/SP
25004.050755/2001-35 0000000000
PLASTICO 24 Meses

Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde SANFER

463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente

Total de Empresas .6-

CÂMARA DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÕES DE 12 DE JUNHO DE 2003

Nº 3 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.003587/2001-49, de interesse da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça e determinar o arquivamento do processo por entender que a empresa não deve ser responsabilizada por infringir o parágrafo único do art. 4º com o art. 5º e com a alínea "b" do inciso II do art. 6º da Medida Provisória nº 2.138-3, de 26 de janeiro de 2001.

Nº 4 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005782/2002-94, de interesse da empresa HEXAL DO BRASIL LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência ao artigo 3º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 5 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005784/2002-83, de interesse da empresa SINTOFARMA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência aos artigos 3º e 6º. II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 9º da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 6 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005674/2002-03, de interesse da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência ao artigo 3º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 7 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005680/2002-79, de interesse da empresa ORGANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência aos artigos 3º e 6º. II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 8 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005679/2002-19, de interesse da empresa FARMQUÍMICA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência ao artigo 3º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 9 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÉ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005673/2002-32, de interesse da empresa ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infringência aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 3º da Resolução nº 4, de 31 de janeiro de 2001, e com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

(Of. El. nº 128)

MIRO TEIXEIRA

(Of. El. nº 209/2003-GPR)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. DE RADIODFUSAO COMUNITARIA SAO JOAO DO MORRO GRANDE

CNPJ: 01.758.615/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:33:07 do dia 05/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.758.615/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOAO DO MORRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORRO GRANDE FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC ALENCAR PEIXOTO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO
CEP 35.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COCAIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (031) 8371-766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017 às 08:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9805/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039548/2015-57.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barão de Cocais**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 233, publicada no DOU de 18/6/2003, e Decreto Legislativo nº 981, publicado no DOU de 6/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 6/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 21/8/2015, à fl. 1 (Requerimento 0681144), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Batista de Assis;
Secretário(a): Sônia Maria Dias;
Tesoureiro(a): José Newton da Fonseca.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0681144)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
	Em caso de constatação de pendências, a			Ofício 7/2016 1224436, Ofício 08/2016

1.2	entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Ofício 08/2016 1338455 e Ofício 10/2016 1525989
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 4 a 10 (Ofício 08/2016 1338455)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 2 a 4 (Ofício 10/2016 1525989)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 5, 6 e 8 (Ofício 10/2016 1525989)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fls. 5 a 7 (Ofício 7/2016 1224436)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 1 (Requerimento 0681144)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1853986
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 1853988
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1789714
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1853989).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039548/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barão de Cocais / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 05/05/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 10/05/2017, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 12/05/2017, às 18:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1853996** e o código CRC **6902563C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 1853996

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.039548/2015-57**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.039548/2015-57 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9805/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1853996), no qual a ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1879068** e o código CRC **8C9795F8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039548/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barão de Cocais / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 1879068

PORTARIA Nº 2735/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885824** e o código CRC **755297B9**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039548/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barão de Cocais / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885842** e o código CRC **507AB5CC**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.039548/2015-57

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SAO JOÃO DO MORRO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2735/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975721** e o código CRC **897B087B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 1975721

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4393615

Data prevista de publicação: 23/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1ccb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORATARIA Nº 2.630-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000897/1998 e nº 53900.046841/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.631-SEI, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.632-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001784/2001 e nº 53900.014134/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE TELES PIRES DE COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sinop / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.734-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000118/1998 e nº 53900.022295/2014-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Natal / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.735-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.736-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002750/1998 e nº 53900.048779/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cascavel / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.737-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000977/1998 e nº 53900.041868/2015-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TIBAGI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tibagi / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.738-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.739-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002331/1998 e nº 53900.050619/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057916/2011-69 e nº 53740.001494/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Claro / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007328/2014-27 e nº 53650.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Aracatiense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aracati / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001705/1998 e nº 53000.050949/2012-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JUNQUEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Junqueirópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939488** e o código CRC **B34B09E3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28828/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO

Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro

35.970-000 / Barão de Cocais/MG

CNPJ nº 01.758.615/0001-44

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039548/2015-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO**, sediada em **Barão de Cocais / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/10/2015**, conforme Portaria nº 2735, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998831** e o código CRC **5E526DA2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28828/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039548/2015-57 - Nº SEI: 1998831

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SÉRAD/CGRC

Ofício nº 28828/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.039548/2015-57ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO
JOÃO DO MORROPraça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12 - Centro
35.970-000 Barão de Cocais/MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO7

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565915 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

ASSINAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

EM nº 00866/2017 MCTIC

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039548/2015-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barão de Cocais / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CÓDOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Hora:	11:45
Func.:	A mil

(Assinatura)

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopelense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Miriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-II - N° SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.039548/2015-57

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258610** e o código CRC **FF881008**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 2258610

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039548/2015-57.**

Entidade: **Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341919** e o código CRC **26D5F36E**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039548/2015-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro, inscrita no CNPJ nº 01.758.615/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9805/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2735/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00513/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039548/2015-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro, inscrita no CNPJ nº 01.758.615/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9805/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2735/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35661/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039548/2015-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679233** e o código CRC **259C26BD**.

Referência: Processo nº 53900.039548/2015-57

SEI nº 4679233